



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Três Pontas/MG

Brasília, julho de 2009.

CAIXA

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de Três Pontas/MG

Atuário Responsável:

Gustavo Carrozzino
Miba 1.018 MTb/RJ

Brasília, julho de 2009.

ÍNDICE

1	Apresentação	1
2	Objetivos.....	2
3	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	2
	3.a. <i>Bases Legais</i>	2
	3.b. <i>Bases Técnicas</i>	3
	3.c. <i>Base de Dados</i>	4
4	Fatores que Afetam os Resultados	4
5	Depuração da Base de Dados	5
6	Perfil da População	6
	6.a. <i>Distribuição da População por Segmento</i>	6
	6.b. <i>Composição da Despesa com Pessoal por Segmento</i>	11
	6.c. <i>Estatísticas dos Servidores Ativos</i>	13
	6.d. <i>Estatísticas dos Servidores Inativos</i>	22
	6.e. <i>Estatísticas dos Pensionistas</i>	24
	6.f. <i>Resumo Estatístico</i>	26
7	Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual.....	27
	7.a. <i>Pensão por Morte</i>	27
	7.b. <i>Aposentadorias</i>	27
	7.c. <i>Aposentadoria por Invalidez</i>	27
	7.d. <i>Auxílio-Doença</i>	27
	7.e. <i>Salário-Família</i>	28
	Obs.: <i>Abono Anual</i>	28
8	Reforma da Previdência.....	28
	8.a. <i>Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição</i>	28
	8.b. <i>Regras para atualização de benefícios</i>	32
	8.c. <i>Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão</i>	33
	8.d. <i>Contribuição de aposentados e pensionistas</i>	33
	8.e. <i>Abono de permanência</i>	33
	8.f. <i>Teto para salários e benefícios</i>	34
	8.g. <i>Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos</i>	34
	8.h. <i>Teto do Regime Geral de Previdência Social</i>	35
9	Custo Previdenciário	36
	9.a. <i>Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário</i>	36
	9.b. <i>Plano de Custeio</i>	36
	9.c. <i>Financiamento escalonado</i>	38
10	Análises de Sensibilidade	41
	10.a. <i>Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal</i>	41
	10.b. <i>Impacto da variação da Idade Média Atual</i>	42
	10.c. <i>Impacto da variação da Idade Média de Aposentadoria</i>	44
	10.d. <i>Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal</i>	45
	10.e. <i>Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar</i>	46
	10.f. <i>Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal</i>	47
11	Análises de Variações de Resultados.....	48
	11.a. <i>Variação na base de dados cadastrais</i>	48
	11.b. <i>Variação no custo previdenciário</i>	49
12	Parecer Atuarial.....	51
	ANEXO 1 – Inconsistências dos Bancos de Dados.....	54
	ANEXO 2 – Projeção de Receitas (LRF, art 53º, § 1º, inciso iii).....	55
	ANEXO 3 – Projeções.....	59

ANEXO 4 – Demonstrativo de Reserva Matemática (portaria MPS nº 916/03)	71
ANEXO 5 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial	72
ANEXO 6 – Fluxo de Caixa considerando o Atual Plano de Custeio	79
ANEXO 7 – Fluxo de Caixa Considerando o Plano de Custeio Proposto	81

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento	6
Quadro 2: Proporção entre Servidores Ativos / Inativos e Pensionistas.....	7
Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 4: Receita de Contribuição	12
Quadro 5: Receitas e despesas	12
Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	13
Quadro 7: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	14
Quadro 8: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos.....	16
Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	16
Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	17
Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	18
Quadro 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município	19
Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	20
Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	21
Quadro 15: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos	22
Quadro 16: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária	22
Quadro 17: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício.....	24
Quadro 18: Estatísticas dos Pensionistas.....	24
Quadro 19: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	25
Quadro 20: Ativos.....	26
Quadro 21: Inativos	26
Quadro 22: Pensionistas	26
Quadro 23: Total.....	26
Quadro 24: Custo Normal	36
Quadro 25: Reservas Matemáticas.....	37
Quadro 26: Custo Total	37
Quadro 27: Financiamento do Déficit Atuarial	38
Quadro 28: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida.....	41
Quadro 29: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	43
Quadro 30: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	44
Quadro 31: Variações do Quantitativo de participantes.....	48
Quadro 32: Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	48
Quadro 33: Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	48
Quadro 34: Variações dos Custos Normais.....	49
Quadro 35: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	49
Quadro 36: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário	50

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	7
Gráfico 2:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1.....	8
Gráfico 3:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2.....	9
Gráfico 4:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3.....	9
Gráfico 5:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	10
Gráfico 6:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 7:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino.....	15
Gráfico 8:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	17
Gráfico 9:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	17
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	19
Gráfico 11:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município	20
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	20
Gráfico 13:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	21
Gráfico 14:	Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária	23
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício	24
Gráfico 16:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	25
Gráfico 17:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	42
Gráfico 18:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.....	43
Gráfico 19:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	45
Gráfico 20:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	46
Gráfico 21:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários	47

1 Apresentação

O Governo do Município de Três Pontas, seguindo os ditames da Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, que prevê a realização de avaliação atuarial inicial e em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração deste estudo.

Para reavaliar o plano de custeio foram analisadas as principais variações do perfil estatístico dos participantes, tendo como base a última avaliação atuarial e suas principais implicações no custo previdenciário.

O trabalho foi desenvolvido em observância à atual legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com destaque para os efeitos da Reforma da Previdência, denominação dada ao conjunto de alterações na Constituição Federal que passaram a vigorar a partir da Emendas Constitucionais nº. 20, de 15 de novembro de 1998, publicada em 16 de novembro de 1998 – EC nº. 20/98, nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003 – EC nº. 41/03 e nº. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005 – EC nº. 47/05, bem como a base de dados disponibilizada pelo Município.

2 Objetivos

O trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Três Pontas, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade, por meio de:

- levantamento do custo previdenciário identificando as reservas necessárias para o financiamento das obrigações, em função do plano de benefícios descrito no item 7 deste relatório, e do método de financiamento previsto;
- mensuração do passivo atuarial;
- análise do equilíbrio atuarial entre as contribuições atualmente praticadas e as necessárias para cobrir as obrigações do plano previdenciário;
- estabelecimento de métodos de amortização para o custeio dos benefícios oferecidos, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do plano previdenciário; e
- comparação com resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Três Pontas em junho de 2006, setembro de 2007 e julho de 2008.

3 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

3.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n^{os}. 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei n^o. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei n^o. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS n^o 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS n^o 402, publicada em 11 de dezembro de 2008; e
- Portaria MPS n^o 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

3.b. Bases Técnicas

Consideramos neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real**¹ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- as **tábuas biométricas**² utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2007 (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (*male e female*);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IAPB-57;
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial**³ considerado foi de 1% ao ano;
- a **taxa de rotatividade**⁴ considerado foi de 1% ao ano; e
- o **custo administrativo**⁵ considerado neste estudo corresponde a 2% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² Conforme o Inciso I do Artigo 6º da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

³ De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁴ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁵ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

3.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e inativos do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **31/12/2008**; e
- Data da avaliação: **01/07/2009**.

4 Fatores que Afetam os Resultados

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Apesar da EC nº. 41/03 ter sido expressiva na mudança, em uma população composta apenas por servidores públicos, ainda perduram em relação aos empregados admitidos até a data da sua publicação outros fatores que também influenciam os resultados e, por esse motivo, devem ser considerados:

- o direito de receber um benefício de aposentadoria de valor equivalente ao total da remuneração do cargo efetivo que ocupava no momento de sua aposentadoria. Como está descrito no capítulo 8 deste relatório, a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31/12/2003, trouxe mudanças no cálculo do benefício de aposentadoria, entretanto, seu efeito só se observará no longo prazo, à medida que forem contratados novos servidores;
- o direito de ter seus benefícios revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores ativos (parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988). A Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31/12/2003, também impõe alteração

neste item, mas, como no item anterior, haverá um período de transição até que a mudança traga resultado significativo; e

- as características peculiares de carreiras como a de professores que legalmente têm o direito à aposentadoria com menor tempo de contribuição e idade.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos resulta no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

5 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações, apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Município, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 1 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

6 Perfil da População

6.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Inativos	Pensionistas
1.247	109	47

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

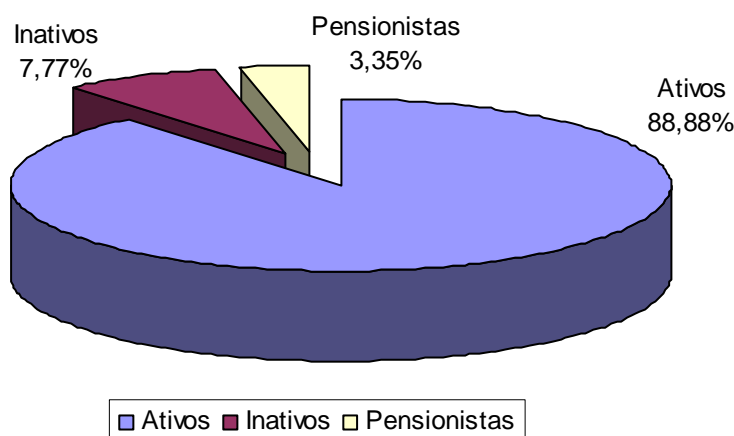
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Três Pontas, verifica-se que o total de inativos e pensionistas representa uma parcela de 11,12%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 7,99 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 2: Proporção entre Servidores Ativos / Inativos e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Inativos e Pensionistas	Proporção Ativos / Inativos e Pensionistas
Quantitativo	88,88%	11,12%	7,99

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

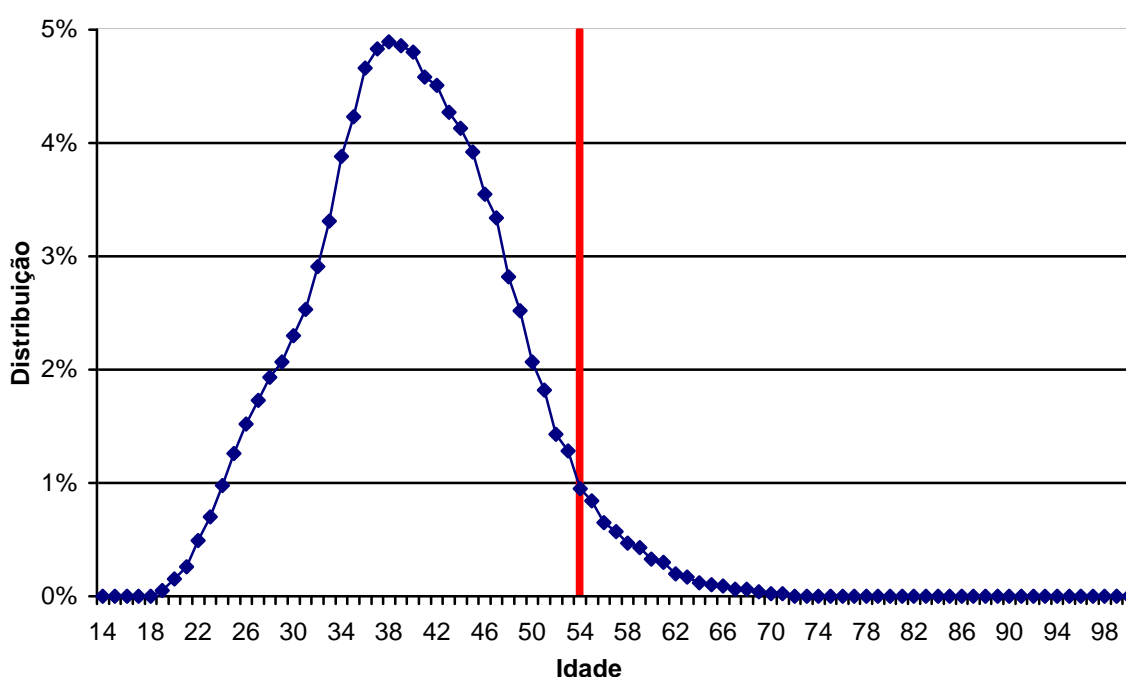
É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

Considerando a evolução prevista, tornar-se-á impraticável a manutenção de um sistema previdenciário sob o regime financeiro de repartição simples. Neste regime, os servidores ativos juntamente com o Governo Municipal arcam com o pagamento dos benefícios dos servidores inativos e dos pensionistas.

Para um melhor entendimento de como se dá a evolução da massa de servidores, passamos a analisar os gráficos a seguir, os quais ilustram a distribuição de servidores por idade de uma população hipotética em três momentos:

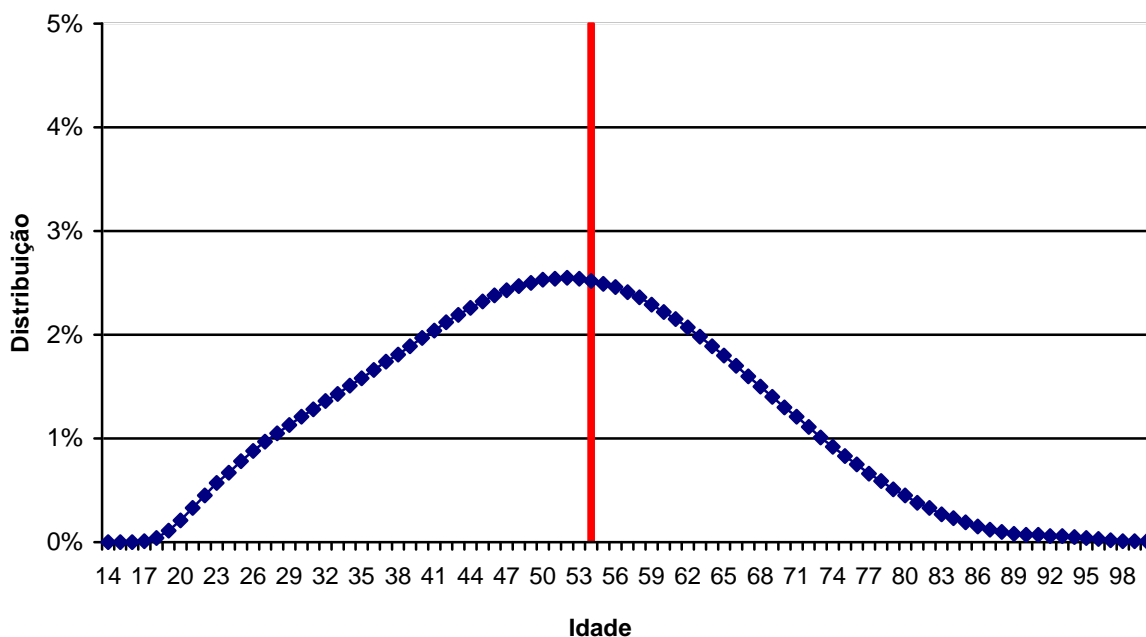
- Momento 1: quando todos servidores ativos estão com menos de um ano de serviço no Município;
- Momento 2: momento intermediário, aproximadamente 70 anos após a contratação dos primeiros servidores no Município; e
- Momento 3: momento em que a distribuição de servidores ativos e inativos por idade tende a não mais variar (população madura).

Gráfico 2: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1



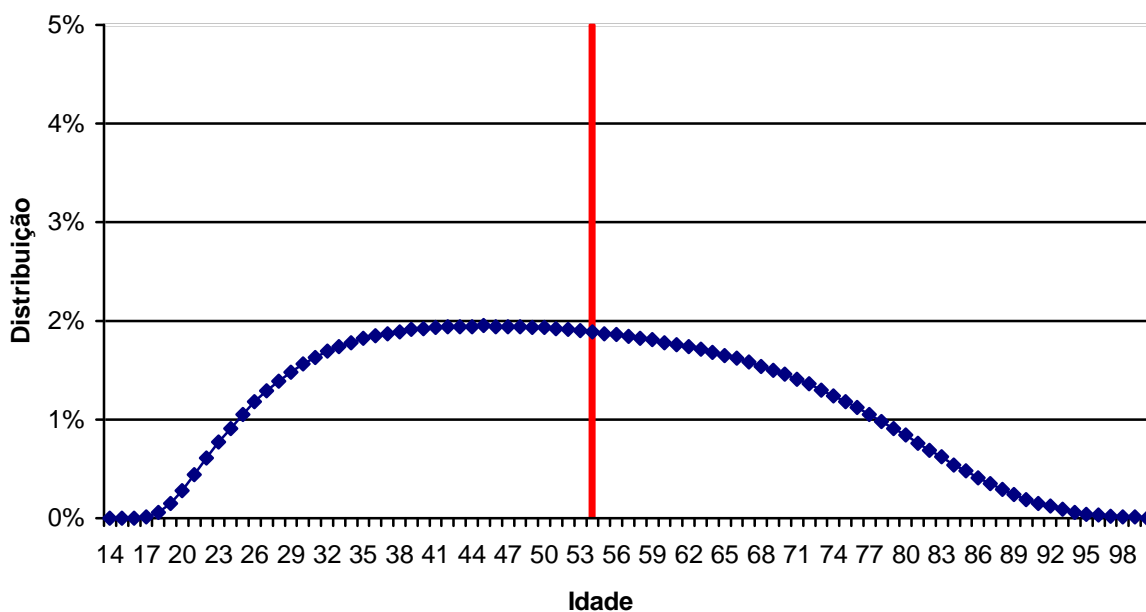
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 3: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 4: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3



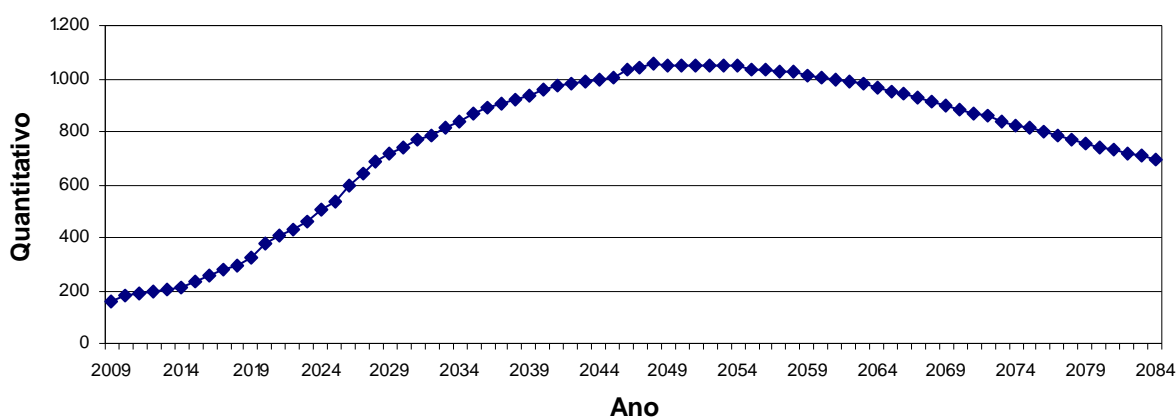
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quando a população de servidores públicos atinge o Momento 3, a despesa com pagamento de benefícios tende a ser maior que a de salários. Isto ocorre em função dos seguintes fatores:

- o número de servidores ativos é aproximadamente igual ao de servidores inativos; e
- o benefício médio de servidores aposentados é geralmente maior que o valor médio dos salários de servidores ativos.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores inativos e pensionistas do Município de Três Pontas prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 5: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.
 Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
 Elaboração: Caixa Econômica Federal.

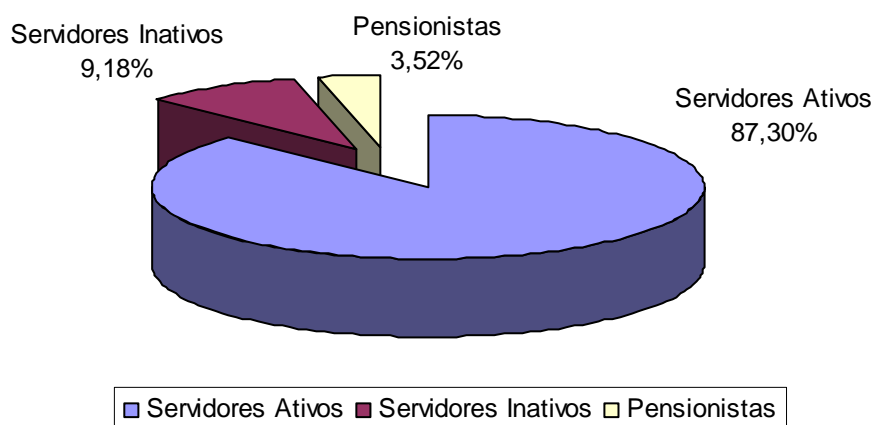
Nota-se que o fluxo de aposentadorias se dará de forma gradual. Conforme comportamento observado em outros Municípios, mesmo tendo o direito de se aposentar, é provável que parte deste grupo de servidores não entre em gozo de benefício no período considerado na análise. Foi adotada, portanto, esta hipótese mais conservadora, como forma de prevenir o sistema de situações que possam torná-lo desequilibrado financeiramente.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é evoluirá até atingir um ponto máximo em 2048, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores inativos e pensionistas tenderá a estabilidade.

6.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 6: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 959.570,85	1.247	R\$ 769,50
Servidores Inativos	R\$ 100.869,65	109	R\$ 925,41
Pensionistas	R\$ 38.693,13	47	R\$ 823,26
Total	R\$ 1.099.133,63	1.403	R\$ 783,42

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Três Pontas representa 14,54% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 4: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 959.570,85	11,00%	R\$ 105.552,79
Servidores Inativos	Valor que excede teto do INSS	R\$ 3.514,74	11,00%	R\$ 386,62
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	R\$ 1.145,77	11,00%	R\$ 126,03
Município	Folha de salários	R\$ 959.570,85	15,00%	R\$ 143.935,63
	Valor que excede teto do INSS	R\$ 4.660,51	11,00%	R\$ 512,66
Total				R\$ 250.513,73

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 5: Receitas e despesas

Discriminação	Total
Receita Total (Contribuição)	R\$ 250.513,73
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 139.562,78
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 110.950,95
Resultado sobre folha salarial	11,56%
Resultado sobre arrecadação	44,29%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 15,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados, pensionistas e o Município contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de R\$ 250.513,73, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 11,56% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 1º da EC nº. 41/03 que modifica o § 1º do art. 149 da Constituição Federal, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com a Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

6.c. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Três Pontas, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	527	504	1.031
Folha salarial mensal	R\$ 401.556,91	R\$ 362.237,23	R\$ 763.794,13
Salário médio	R\$ 761,97	R\$ 718,72	R\$ 740,83
Idade mínima atual	21	20	20
Idade média atual	39	41	40
Idade máxima atual	67	69	69
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	31	31
Idade máxima de admissão	63	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	58	62	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 51,12%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 6,02%, idade média atual menor em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino,

exigindo deles um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

Quadro 7: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	200	16	216
Folha salarial mensal	R\$ 177.455,67	R\$ 18.321,05	R\$ 195.776,72
Salário médio	R\$ 887,28	R\$ 1.145,07	R\$ 906,37
Idade mínima atual	26	27	26
Idade média atual	40	38	40
Idade máxima atual	67	48	67
Idade mínima de admissão	18	19	18
Idade média de admissão	30	28	30
Idade máxima de admissão	58	46	58
Idade média de aposentadoria projetada	53	56	54

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

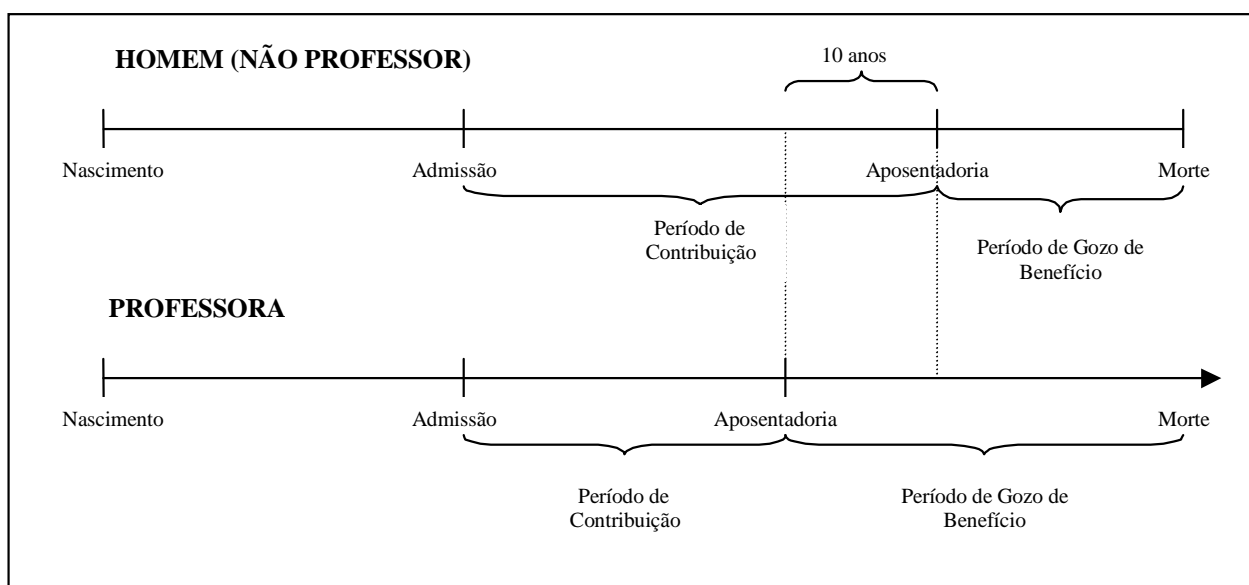
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Três Pontas corresponde a 17,32% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 92,59% do grupo é composto por mulheres.

Além disso, o grupo de servidores professores recebe um tratamento diferenciado dos demais. Aqueles que foram admitidos até 16/12/1998 têm direito a um bônus de 17% se homem, ou 20% se mulher, no tempo de contribuição que já tinham em 16 de dezembro de 1998. Já aqueles que foram admitidos após tal data, têm o tempo de contribuição e idade reduzidos em 5 anos.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 7: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Três Pontas, de forma consolidada.

Quadro 8: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	727	520	1.247
Folha salarial mensal	R\$ 579.012,58	R\$ 380.558,28	R\$ 959.570,85
Salário médio	R\$ 796,44	R\$ 731,84	R\$ 769,50
Idade mínima atual	21	20	20
Idade média atual	40	41	40
Idade máxima atual	67	69	69
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	31	31
Idade máxima de admissão	63	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	57	62	59

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 58,30% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 8,11% ao das mulheres.

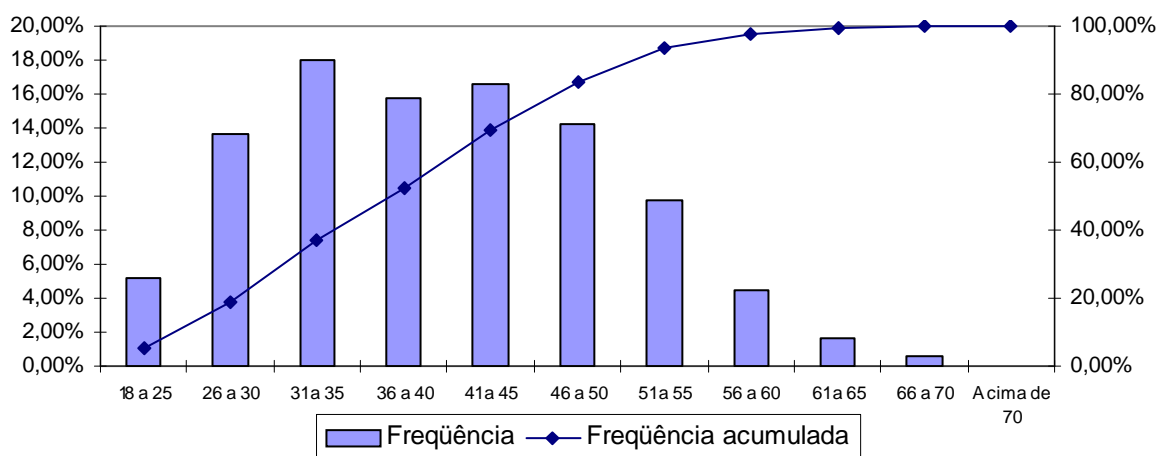
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	64	5,13%	5,13%
26 a 30	170	13,63%	18,76%
31 a 35	225	18,04%	36,80%
36 a 40	197	15,80%	52,60%
41 a 45	207	16,60%	69,20%
46 a 50	178	14,28%	83,48%
51 a 55	122	9,79%	93,27%
56 a 60	56	4,49%	97,76%
61 a 65	21	1,68%	99,44%
66 a 70	7	0,56%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



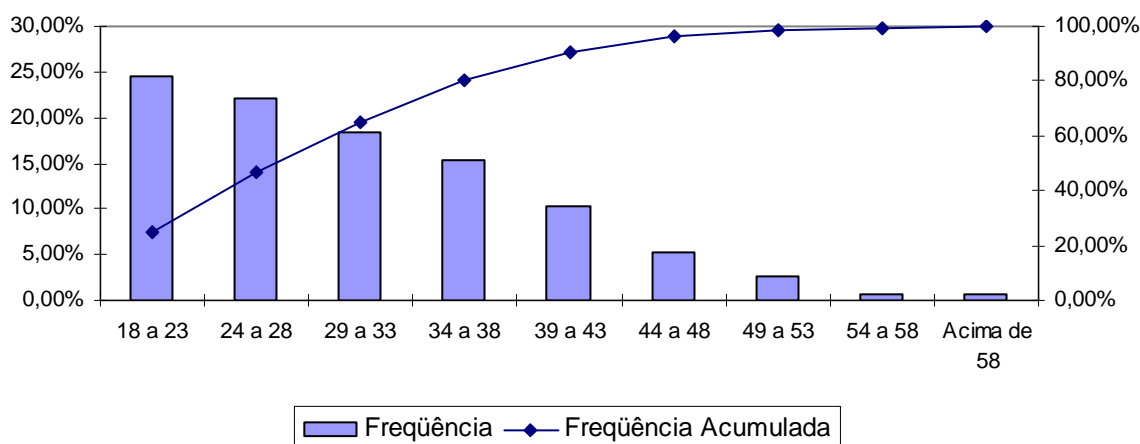
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 23	307	24,62%	24,62%
24 a 28	275	22,05%	46,67%
29 a 33	230	18,45%	65,12%
34 a 38	191	15,32%	80,44%
39 a 43	129	10,34%	90,78%
44 a 48	66	5,29%	96,07%
49 a 53	34	2,73%	98,80%
54 a 58	8	0,64%	99,44%
Acima de 58	7	0,56%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Três Pontas foram aos 18 e aos 65 anos, respectivamente, sendo que 65,12% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

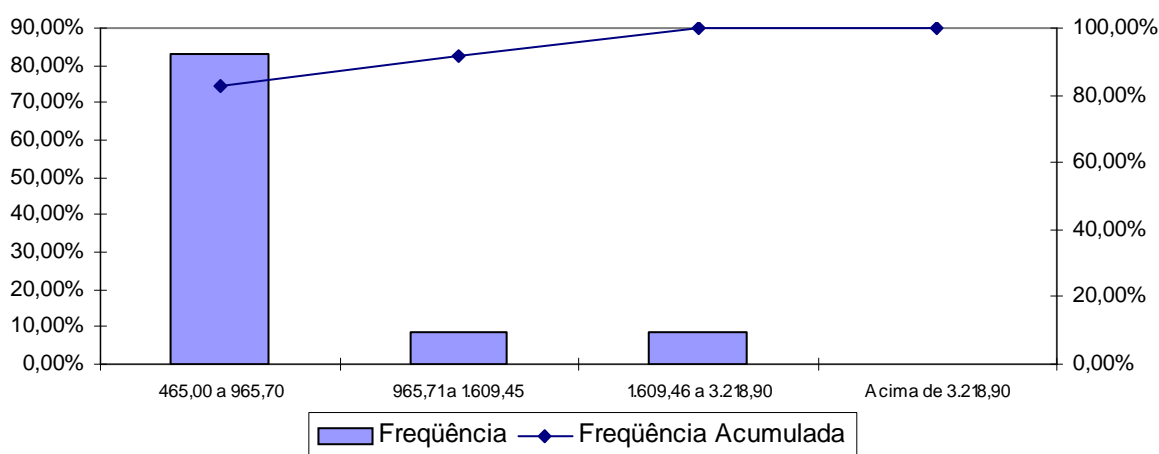
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
465,00 a 965,70	1.034	82,92%	82,92%
965,71 a 1.609,45	107	8,58%	91,50%
1.609,46 a 3.218,90	104	8,34%	99,84%
Acima de 3.218,90	2	0,16%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

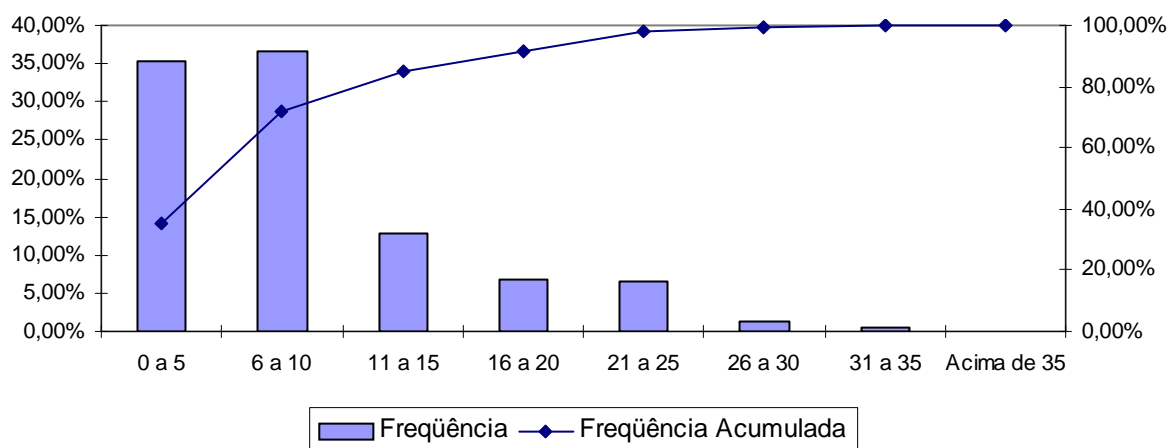
Observa-se que a maior concentração de servidores, 82,92%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 965,70 e apenas uma pequena parcela, 0,16%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	439	35,20%	35,20%
6 a 10	456	36,57%	71,77%
11 a 15	161	12,91%	84,68%
16 a 20	86	6,90%	91,58%
21 a 25	80	6,42%	98,00%
26 a 30	16	1,28%	99,28%
31 a 35	8	0,64%	99,92%
Acima de 35	1	0,08%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

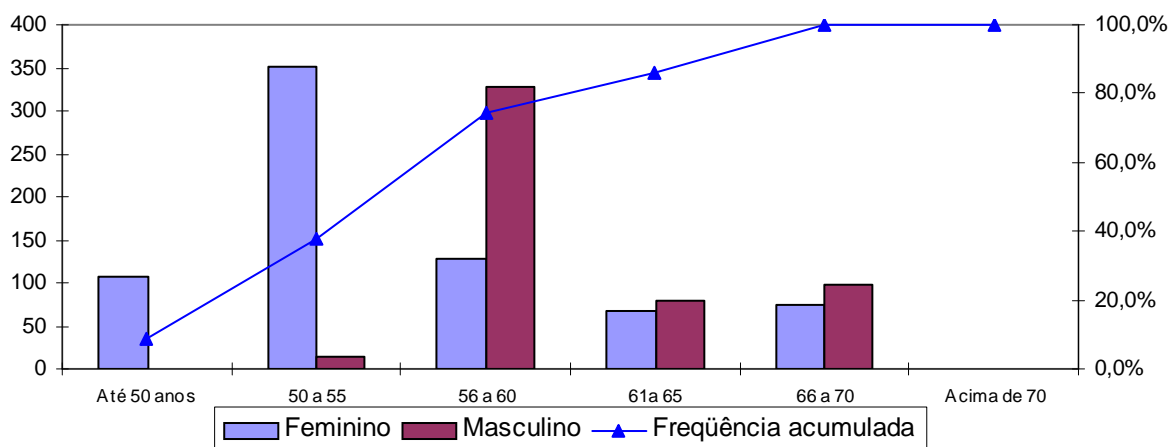
Percebe-se, ante o gráfico anterior, que a maior frequência de servidores ativos, 71,77%, possui até 10 anos de serviço no Governo Municipal.

Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	107	0
50 a 55	351	15
56 a 60	127	329
61 a 65	67	78
66 a 70	75	98
Acima de 70	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 74,50% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

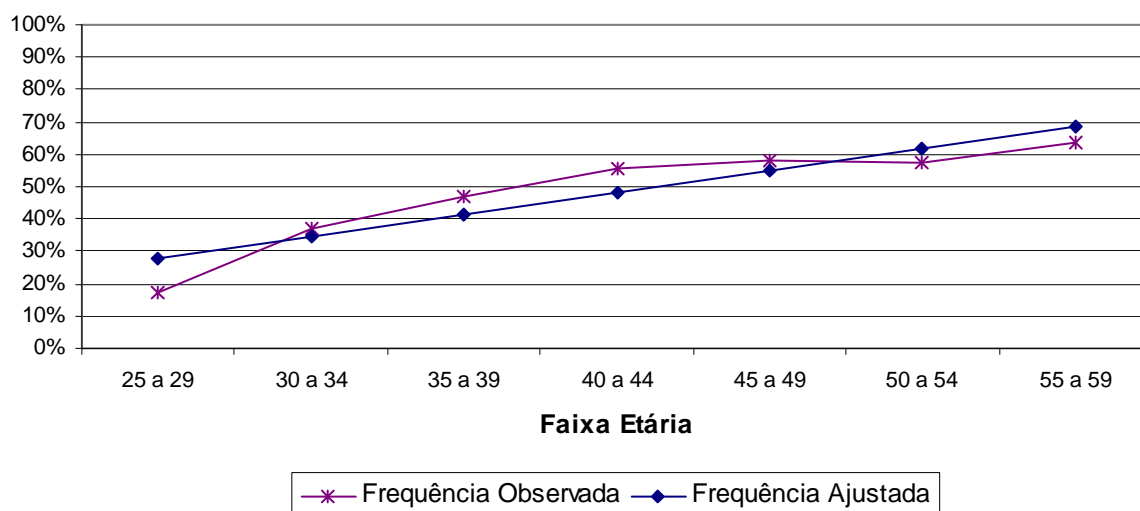
Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	569	45,63%
Não casados	678	54,37%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por faixa etária, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 13: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para

este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 68,32%.

6.d. Estatísticas dos Servidores Inativos

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 15: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	56	53	109
Folha de Benefícios	R\$ 40.210,94	R\$ 60.658,71	R\$ 100.869,65
Benefício médio	R\$ 718,05	R\$ 1.144,50	R\$ 925,41
Idade mínima atual	39	28	28
Idade média atual	61	64	62
Idade máxima atual	92	91	92

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

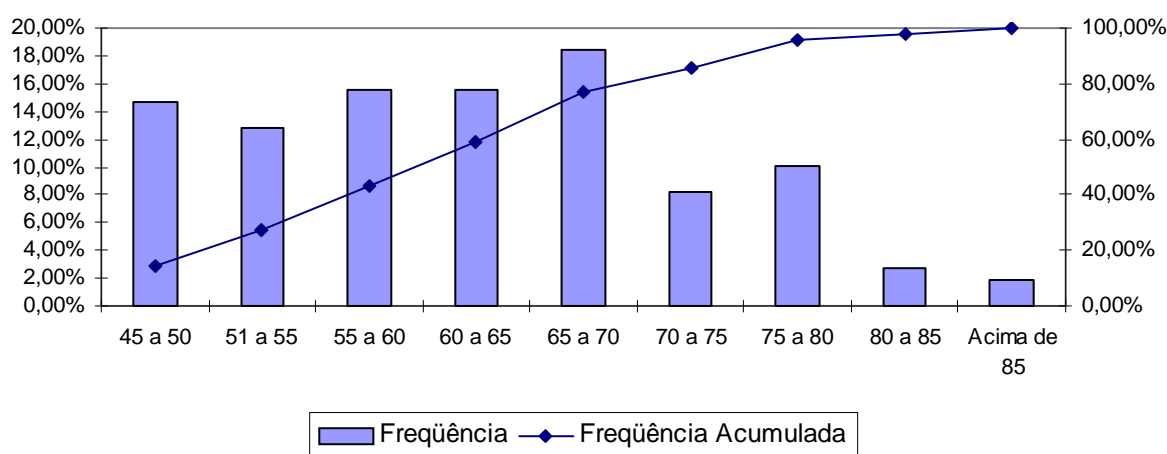
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores inativos do Município de Três Pontas aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 48,62% do contingente total.

Quadro 16: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	16	14,68%	14,68%
51 a 55	14	12,84%	27,52%
55 a 60	17	15,60%	43,12%
60 a 65	17	15,60%	58,72%
65 a 70	20	18,35%	77,07%
70 a 75	9	8,26%	85,33%
75 a 80	11	10,09%	95,42%
80 a 85	3	2,75%	98,17%
Acima de 85	2	1,83%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores inativos do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos aposentados é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos, que num regime capitalizado está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser esta reserva.

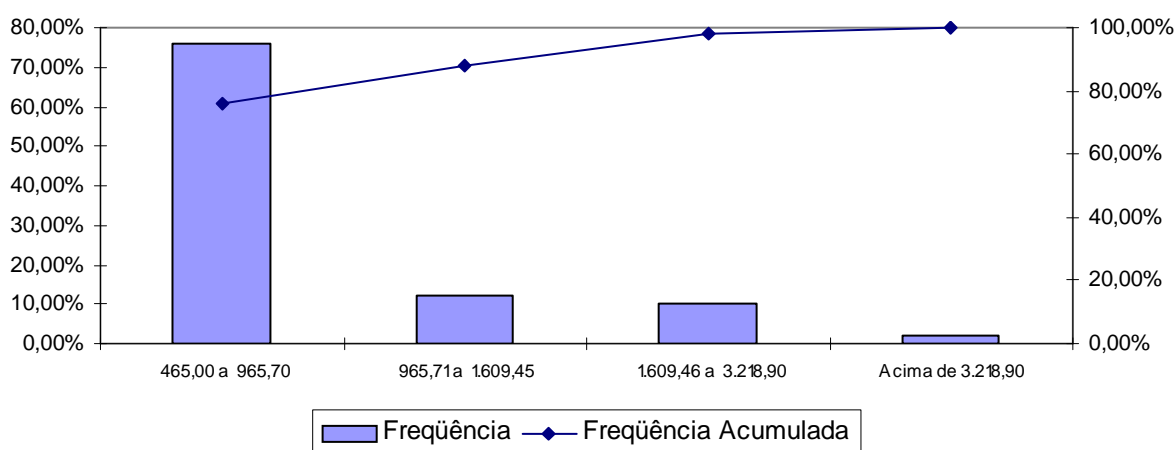
Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao que determina a doutrina previdenciária, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 60 anos de idade e para as mulheres 55 anos. Esta nova exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

Quadro 17: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
465,00 a 965,70	83	76,15%	76,15%
965,71 a 1.609,45	13	11,93%	88,08%
1.609,46 a 3.218,90	11	10,09%	98,17%
Acima de 3.218,90	2	1,83%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 76,15% dos servidores aposentados percebem benefícios até R\$ 965,70.

6.e. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 18: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	40	7	47
Folha de Benefícios	R\$ 32.368,16	R\$ 6.324,97	R\$ 38.693,13
Benefício médio	R\$ 809,20	R\$ 903,57	R\$ 823,26
Idade mínima atual	8	34	8
Idade média atual	57	44	55
Idade máxima atual	84	61	84

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

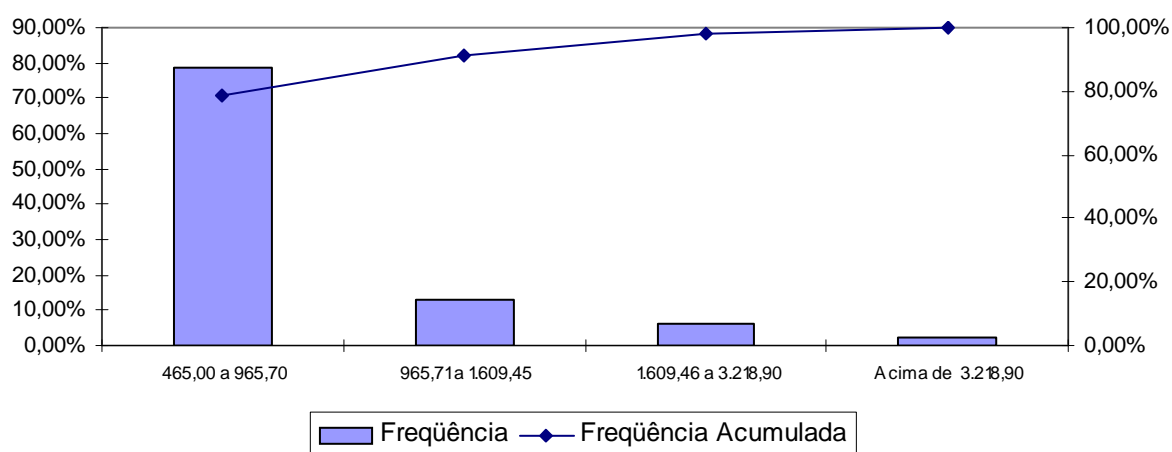
O grupo de pensionistas do Município de Três Pontas está representado por 85,11% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 10,44% em relação ao dos homens.

Quadro 19: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Freqüência	Freqüência Acumulada
465,00 a 965,70	37	78,72%	78,72%
965,71 a 1.609,45	6	12,77%	91,49%
1.609,46 a 3.218,90	3	6,38%	97,87%
Acima de 3.218,90	1	2,13%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 78,72% percebem benefícios até R\$ 965,70.

6.f. Resumo Estatístico

Quadro 20: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.247
Idade média atual	40
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 769,50
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 731,84
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 796,44
Total da folha de salários mensal	R\$ 959.570,85

Quadro 21: Inativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	109
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 925,41
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 100.869,65

Quadro 22: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	47
Idade média atual	55
Benefício médio	R\$ 823,26
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 38.693,13

Quadro 23: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.403
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.099.133,63

7 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;e
- Salário-Família.

7.a. Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

7.b. Aposentadorias

Até o dia 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20/98.

A partir do momento em que passaram a vigorar EC nº. 41/03 e a EC nº47/05, outras regras para concessão de aposentadoria foram criadas. Tais regras estão descritas no item 8 deste relatório.

7.c. Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o servidor que esteja ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

7.d. Auxílio-Doença

O auxílio-doença será devido ao servidor que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de quinze dias consecutivos. O auxílio-doença

consiste em renda mensal correspondente ao valor da última remuneração do servidor, sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a este título.

7.e. Salário-Família

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 25,66 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos) e de R\$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos) e igual ou inferior a 752,12 (setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Obs.: Abono Anual

Os beneficiários de aposentadoria, pensão ou auxílios farão jus a um benefício anual (abono), pago no mês de dezembro de cada ano. Caso o aposentado ou pensionista esteja em gozo de benefício por prazo inferior a doze meses receberá o valor proporcional ao tempo em que esteve como beneficiário.

8 Reforma da Previdência

As Emendas Constitucionais nºs. 41 e 47, promulgadas pelo Congresso Nacional em 19 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2005, respectivamente, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, notadamente, à do servidor público. A seguir serão abordadas detalhadamente as novas regras que passaram a constar na Constituição Federal.

8.a. Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Para melhor compreensão, dividiremos em três situações possíveis de aposentadoria, conforme a data de admissão na Administração Municipal.

a) Servidores admitidos a partir de 31/12/2003

A Emenda Constitucional nº. 41 manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício, trazidas pela EC nº. 20/98, entretanto, mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da EC nº. 41/03 não têm direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme explicitado no § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

Art. 40

...

§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.

A Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada, transcrito a seguir:

Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no § 3º do art. 40 da Constituição, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

b) Servidores admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito à aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No caso dos professores, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

c) Servidores admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo efetivo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da EC nº. 20/98, têm direito à aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem e 48, se mulher; e
- 35 anos de contribuição, se homem e 30, se mulher.

Além destas exigências, o servidor deve contar com cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria e cumprir um pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data de publicação da EC nº. 20/98.

O professor terá direito a um bônus, 17% para o homem e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado, também, na data de publicação da EC nº. 20/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal (Homem = 60 anos de idade e Mulher = 55 anos de idade), na seguinte proporção:

- 3,5% para aquele que completar as exigências até 2005; e
- 5,0%, para aquele que completar as exigências a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a ser consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito à integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Para um melhor entendimento, foi elaborado o seguinte exemplo:

Tomando por hipótese que o crescimento real dos salários é de 1% ao ano, um servidor que ingresse no mercado de trabalho aos 25 anos de idade recebendo um salário de R\$ 465,00 com aposentadoria aos 60 anos, tem as seguintes situações: caso o benefício de aposentadoria seja calculado pela média dos salários da vida laborativa, o valor será de R\$ 572,06, caso seja calculado com base no último salário, será de R\$ 652,20. Uma variação de 14,01%.

Esta mudança nas regras tem, obviamente, um efeito significativo no custeio

previdenciário. Ressalta-se, entretanto, que tal efeito só será percebido ao longo do tempo, com a entrada em benefício desses servidores.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A EC nº. 47/2005 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;

II – 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria; e

III – idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano de idade, relativamente aos limites de 60 anos para os homens e 55 anos para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I.

8.b. Regras para atualização de benefícios

a) Com Paridade Integral

Aos atuais aposentados e pensionistas e aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da EC nº. 41/03, às aposentadorias concedidas conforme art. 6º da EC nº41 e aos aposentados e pensionistas abrangidos pelo art. 3º da EC nº. 47 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

b) Sem Paridade

As EC nºs. 41/03 e 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item “a”, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em Lei.

8.c. Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior à do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior à do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados à R\$ 3.218,90, teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos de 70% (setenta por cento), incidente sobre a parcela que exceder esse limite.

8.d. Contribuição de aposentados e pensionistas

A EC nº. 41/03 instituiu a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas com alíquota igual ao estabelecido para os servidores ativos titulares de cargo efetivo. Entretanto, a alíquota de contribuição incidirá sobre a parcela dos proventos e pensões que supere ao teto de INSS, atualmente em R\$ 3.218,90.

Por determinação da EC nº. 47/05, quando o aposentado ou o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

8.e. Abono de permanência

O servidor que tenha cumprido os requisitos de qualquer uma das regras para a entrada em benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, e opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até que o servidor se aposente, respeitado o limite de idade de 70 anos para a aposentadoria compulsória.

O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

8.f. Teto para salários e benefícios

A EC nº. 41/03 estabeleceu tetos e sub-tetos para as remunerações, subsídios, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não para todas as esferas de poder, conforme tabela a seguir:

Ente Federativo	Poder	Teto Salarial
Municípios	Todos os poderes	Prefeito
Estados e Distrito Federal	Executivo	Governador
	Legislativo	Deputados Estaduais/Distritais
	Judiciário/Ministério Público/Defensoria Pública/Procuradoria	Desembargadores do TJ, limitado a 90,25% do subsídio dos Ministros do STF
	Limite Máximo	Ministros do STF

A EC nº. 47/05, dispõe que mediante emenda às Constituições e Lei Orgânica é facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, como limite único, o subsídio mensal do Desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a 90,25% do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. O limite não se aplica aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais.

8.g. Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos

A partir da EC nº. 20/98, definiu-se que o plano previdenciário deveria ter caráter contributivo, o que pode ser encarado como um avanço, posto que, até então, boa parte dos benefícios previdenciários eram concedidos sem a menor contrapartida de contribuição dos servidores. Entretanto, como não foi definido um percentual mínimo de contribuição, havia alíquotas muito díspares cobrada pelos entes públicos, variando de percentuais próximos a zero até percentuais próximos a 14%.

A partir da EC nº. 41/03, todos os servidores ativos terão que contribuir com alíquota não inferior àquela estabelecida para os servidores federais, atualmente de 11%.

8.h. Teto do Regime Geral de Previdência Social

A partir da EC nº. 41/03, o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social passou de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00. Pode-se entender que esta alteração teve o intuito de elevar a receita de contribuição auferida naquele regime e trará maior equidade entre os Regimes Próprios e o Regime Geral.

A partir de 1º de fevereiro de 2009, o teto dos benefícios do Regime Geral passou a ser de R\$ 3.218,90, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº. 48, de 12 de fevereiro de 2009.

9 Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

9.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

- Para os benefícios de aposentadoria (reversível aos dependentes) utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Governo. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria; e
- para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura⁶.

9.b. Plano de Custeio

Quadro 24: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 2.145.600,43	17,20%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 219.549,81	1,76%
Pensão de ativos	R\$ 363.005,65	2,91%
Auxílios	R\$ 417.893,11	3,35%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 3.146.049,00	25,22%

⁶ Neste regime as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Governo, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as reservas matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos nesse exercício.

Quadro 25: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (16.162.588,49)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 104.040,12
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (5.791.177,48)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 63.887,26
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (21.785.838,59)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (59.076.881,05)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 21.386.002,87
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (37.690.878,18)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (21.785.838,59)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (37.690.878,18)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (59.476.716,77)
(+) Ativo Financeiro do Plano*	R\$ 9.064.900,84
(+) Valor Presente dos Créditos**	R\$ 28.684.728,77
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (21.727.087,16)
Reservas a Amortizar	R\$ (21.727.087,16)

* o ativo financeiro do plano informado foi de R\$ 8.804.610,02, referente a 01/01/2009. O valor utilizado nesta avaliação considera o ativo financeiro capitalizado pelo juro mensal equivalente a 6% a.a. até a data do cálculo.

** valor presente dos créditos, descontado a taxa de juro mensal equivalente a 6% a.a., que o RPPS tem para com a prefeitura, conforme o plano de amortização aprovado pela Lei Municipal nº. 2.704, de 30/05/2006.

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 21.727.087,16 corresponde a um Custo Suplementar de 11,33% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Três Pontas, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar.

Quadro 26: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 3.146.049,00	25,22%
Administração do Plano	R\$ 249.488,42	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 3.395.537,42	27,22%
CUSTO SUPLEMENTAR	Custo	Taxa sobre a folha de ativos
Em 35 anos	R\$1.413.774,57	11,33%
CUSTEIO TOTAL	Custo	Taxa sobre a folha de ativos
Em 35 anos	R\$4.809.311,99	38,55%

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos, como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

9.c. Financiamento escalonado

Uma alternativa para o equacionamento do Déficit Técnico é a instituição de um Custeio Suplementar escalonado. Desta forma, propõe-se a aplicação imediata do Custo Normal de 27,22% (11,00% dos servidores e 16,22% do Município), sendo que para o Custo Suplementar o pagamento será de forma escalonada nos primeiros quinze anos. Em 2009, a alíquota será de 1,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 1,16% ao ano, até 2024 e a partir daí permanecendo constante em 18,37% até o trigésimo quinto ano, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 27: Financiamento do Déficit Atuarial

Ano	Saldo inicial	Pagamento	Saldo Final	% da folha de salários
2009	R\$ 21.727.087,16	R\$ 124.744,21	R\$ 21.602.342,95	1,00%
2010	R\$ 22.898.483,53	R\$ 269.231,82	R\$ 22.629.251,71	2,16%
2011	R\$ 23.987.006,81	R\$ 413.719,44	R\$ 23.573.287,37	3,32%
2012	R\$ 24.987.684,62	R\$ 558.207,05	R\$ 24.429.477,57	4,47%
2013	R\$ 25.895.246,22	R\$ 702.694,66	R\$ 25.192.551,56	5,63%
2014	R\$ 26.704.104,65	R\$ 847.182,27	R\$ 25.856.922,38	6,79%
2015	R\$ 27.408.337,72	R\$ 991.669,89	R\$ 26.416.667,83	7,95%
2016	R\$ 28.001.667,90	R\$ 1.136.157,50	R\$ 26.865.510,40	9,11%
2017	R\$ 28.477.441,03	R\$ 1.280.645,11	R\$ 27.196.795,91	10,27%
2018	R\$ 28.828.603,67	R\$ 1.425.132,73	R\$ 27.403.470,94	11,42%
2019	R\$ 29.047.679,20	R\$ 1.569.620,34	R\$ 27.478.058,86	12,58%
2020	R\$ 29.126.742,39	R\$ 1.714.107,95	R\$ 27.412.634,44	13,74%
2021	R\$ 29.057.392,51	R\$ 1.858.595,56	R\$ 27.198.796,95	14,90%
2022	R\$ 28.830.724,76	R\$ 2.003.083,18	R\$ 26.827.641,59	16,06%
2023	R\$ 28.437.300,08	R\$ 2.147.570,79	R\$ 26.289.729,29	17,22%
2024	R\$ 27.867.113,05	R\$ 2.292.058,40	R\$ 25.575.054,65	18,37%
2025	R\$ 27.109.557,93	R\$ 2.292.058,40	R\$ 24.817.499,53	18,37%
2026	R\$ 26.306.549,50	R\$ 2.292.058,40	R\$ 24.014.491,10	18,37%

Ano	Saldo inicial	Pagamento	Saldo Final	% da folha de salários
2027	R\$ 25.455.360,56	R\$ 2.292.058,40	R\$ 23.163.302,16	18,37%
2028	R\$ 24.553.100,29	R\$ 2.292.058,40	R\$ 22.261.041,89	18,37%
2029	R\$ 23.596.704,40	R\$ 2.292.058,40	R\$ 21.304.646,00	18,37%
2030	R\$ 22.582.924,76	R\$ 2.292.058,40	R\$ 20.290.866,36	18,37%
2031	R\$ 21.508.318,34	R\$ 2.292.058,40	R\$ 19.216.259,94	18,37%
2032	R\$ 20.369.235,54	R\$ 2.292.058,40	R\$ 18.077.177,14	18,37%
2033	R\$ 19.161.807,76	R\$ 2.292.058,40	R\$ 16.869.749,36	18,37%
2034	R\$ 17.881.934,32	R\$ 2.292.058,40	R\$ 15.589.875,92	18,37%
2035	R\$ 16.525.268,48	R\$ 2.292.058,40	R\$ 14.233.210,08	18,37%
2036	R\$ 15.087.202,68	R\$ 2.292.058,40	R\$ 12.795.144,28	18,37%
2037	R\$ 13.562.852,94	R\$ 2.292.058,40	R\$ 11.270.794,53	18,37%
2038	R\$ 11.947.042,21	R\$ 2.292.058,40	R\$ 9.654.983,81	18,37%
2039	R\$ 10.234.282,83	R\$ 2.292.058,40	R\$ 7.942.224,43	18,37%
2040	R\$ 8.418.757,90	R\$ 2.292.058,40	R\$ 6.126.699,50	18,37%
2041	R\$ 6.494.301,47	R\$ 2.292.058,40	R\$ 4.202.243,06	18,37%
2042	R\$ 4.454.377,65	R\$ 2.292.058,40	R\$ 2.162.319,25	18,37%
2043	R\$ 2.292.058,40	R\$ 2.292.058,40	R\$ 0,00	18,37%

Definições:

- **Custo Anual Líquido Normal** – corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação de reservas de risco (pensão de servidores ativos e invalidez) e reservas para pagamento de benefício de aposentadoria, pagas anualmente;
- **Custo Anual Normal Total** – corresponde ao custo anual líquido normal acrescido ao custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e suplementar;
- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

A metodologia utilizada para efetivação do cálculo dos custos previdenciários está descrita no item “Notas Técnicas”.

10 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do custo previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.a. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

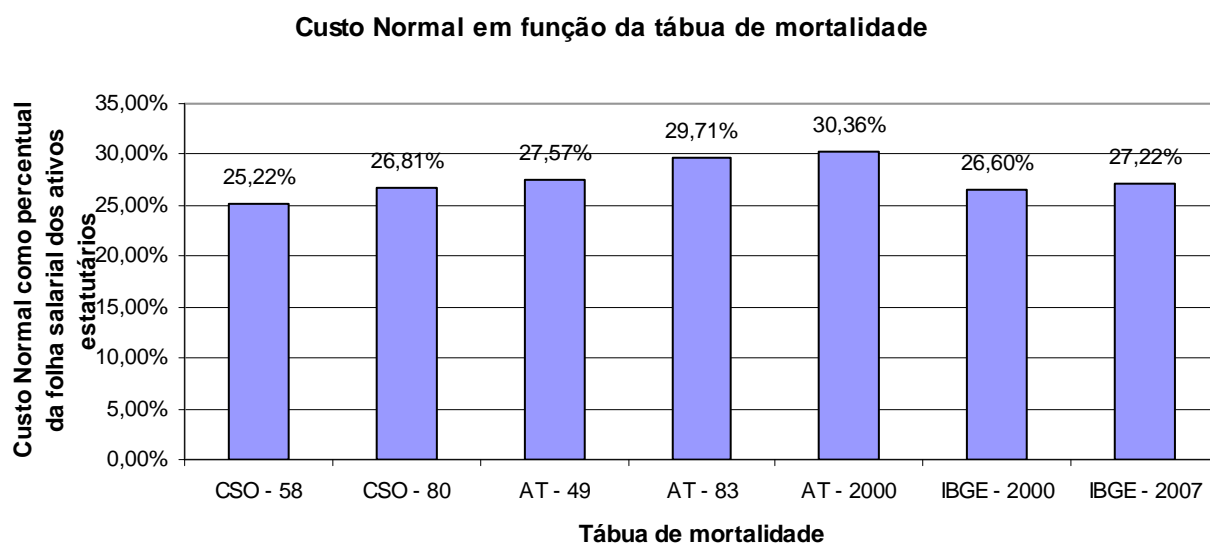
A expectativa de vida influencia no custo previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 59 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 20,05 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 28: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 59 anos	CN
CSO - 58	16,81	25,22%
CSO - 80	18,24	26,81%
AT - 49	19,20	27,57%
AT - 83	23,44	29,71%
AT - 2000	25,44	30,36%
IBGE - 2000	19,31	26,60%
IBGE - 2007	20,05	27,22%

Gráfico 17: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

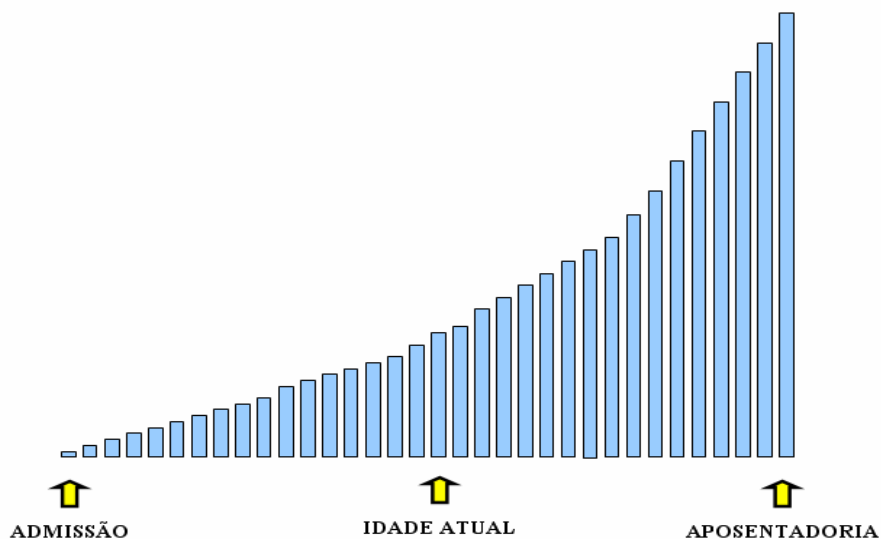


10.b. Impacto da variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento para apuração deste custo previdenciário (Idade de Entrada Normal – IEN) tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumentam conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 18: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 29: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Varia Id Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
37	17,20%	1,39%	2,22%	26,16%	R\$ 24.910.215,30
38	17,20%	1,50%	2,43%	26,48%	R\$ 28.879.371,71
39	17,20%	1,62%	2,66%	26,83%	R\$ 33.131.117,91
40	17,20%	1,76%	2,91%	27,22%	R\$ 37.690.878,18
41	17,20%	1,92%	3,18%	27,65%	R\$ 42.078.090,73
42	17,20%	2,10%	3,47%	28,12%	R\$ 46.721.869,91
43	17,20%	2,30%	3,79%	28,64%	R\$ 51.644.412,89

10.c. Impacto da variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que na variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas

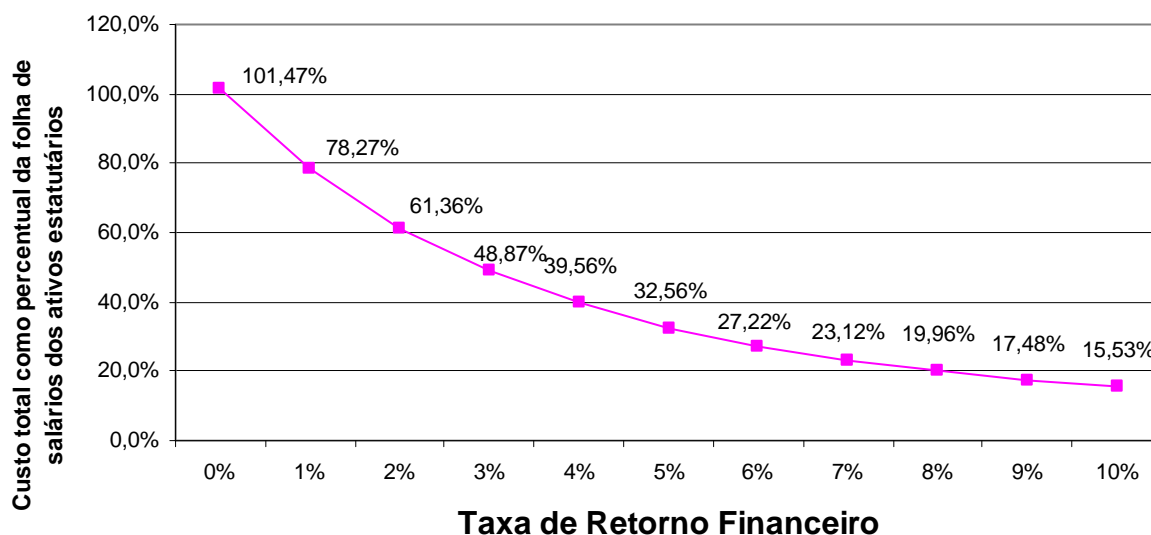
Quadro 30: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
56	33,36%	R\$ 49.103.781,08
57	31,11%	R\$ 44.979.145,56
58	29,06%	R\$ 41.187.946,03
59	27,22%	R\$ 37.690.878,18
60	25,53%	R\$ 34.034.360,66
61	24,00%	R\$ 30.704.048,13
62	22,61%	R\$ 27.661.306,64

10.d. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 27,22%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.506/2007.

Gráfico 19: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



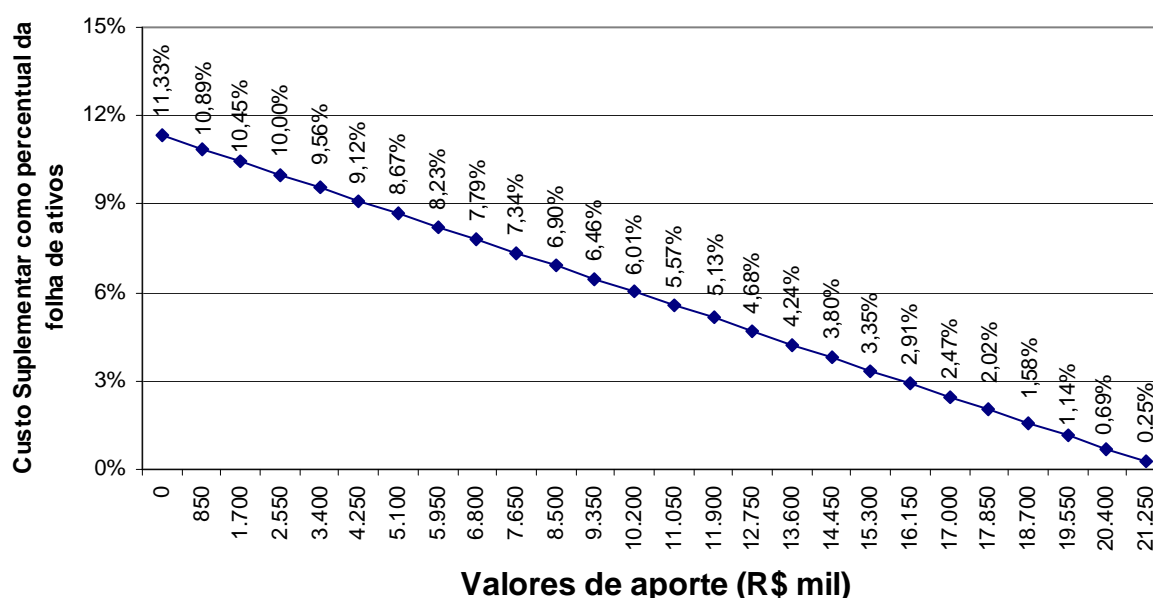
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

10.e. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 20: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



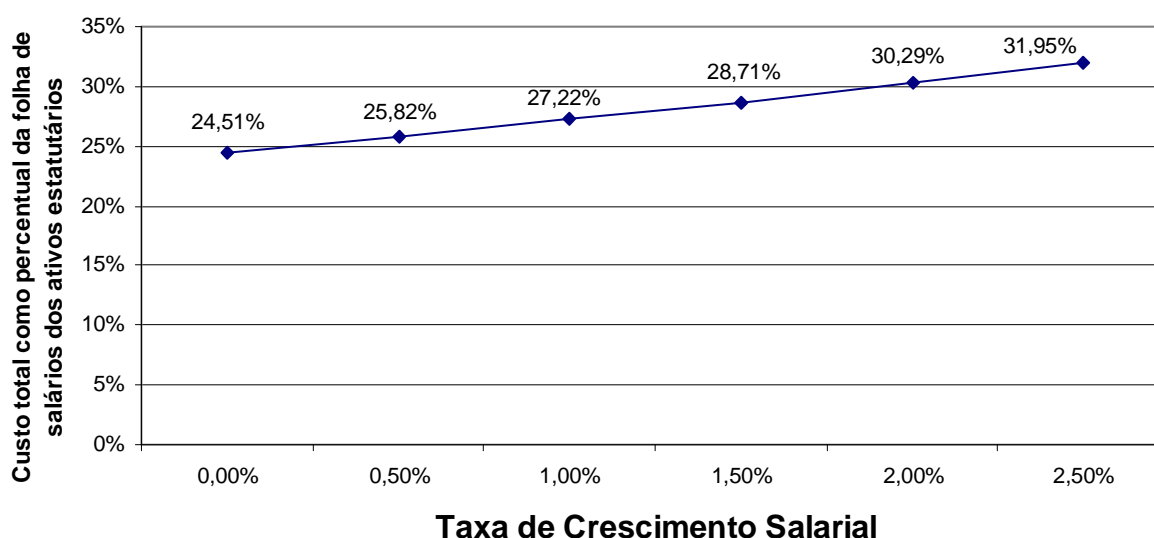
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 850 mil aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,44%. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 21.727.087,16, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.f. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 21: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11 Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas em junho de 2006, setembro de 2007 e julho de 2008.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.a. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 31: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial jun/2006	1.023	30	13
Av atuarial set/2007	1.210	50	18
Av atuarial jul/2008	1.219	92	46
Av atuarial jul/2009	1.247	109	47

Quadro 32: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial jun/2006	R\$ 591.994,52	R\$ 23.629,43	R\$ 9.532,14
Av atuarial set/2007	R\$ 770.612,29	R\$ 31.340,02	R\$ 15.701,46
Av atuarial jul/2008	R\$ 817.438,02	R\$ 72.653,71	R\$ 35.399,93
Av atuarial jul/2009	R\$ 959.570,85	R\$ 100.869,65	R\$ 38.693,13

Quadro 33: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial jun/2006	R\$ 578,68	R\$ 787,65	R\$ 733,24
Av atuarial set/2007	R\$ 636,87	R\$ 626,80	R\$ 872,30
Av atuarial jul/2008	R\$ 670,58	R\$ 789,71	R\$ 769,56
Av atuarial jul/2009	R\$ 769,50	R\$ 925,41	R\$ 823,26

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- nota-se que houve um aumento de 28 servidores ativos, foram concedidos 17 benefícios de aposentadoria e também foi gerada uma pensão. Porém, de acordo com a base disponibilizada pelo Município, foram admitidos 84 servidores da última avaliação para esta, portanto entende-se que 38 servidores foram exonerados no período;
- o crescimento nominal e real do salário médio no período de dez/2005 (data base da avaliação de 2006) a dez/2008 (data base desta avaliação) foi de 32,98% e 16,13% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 14,51%. Comparando a avaliação anterior com esta, o crescimento nominal do salário médio foi de 14,75% e o crescimento real foi de 9,47%. A variação do IPCA no período foi de 4,82%.

11.b. Variação no custo previdenciário

Quadro 34: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Av atuarial jun/2006	Av atuarial set/2007	Av atuarial jul/2008	Av atuarial jul/2007
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,10%	16,92%	18,02%	17,20%
Invalidez com reversão ao dependente	1,74%	1,73%	1,73%	1,76%
Pensão de ativos	3,13%	3,00%	2,98%	2,91%
Auxílios	0,00%	0,00%	1,80%	3,35%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	21,97%	21,65%	24,53%	25,22%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	23,97%	23,65%	26,53%	27,22%

Quadro 35: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Av atuarial jun/2006	Av atuarial set/2007	Av atuarial jul/2008	Av atuarial jul/2007
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 5.801.108,66	R\$ 7.600.321,50	R\$ 16.590.124,64	R\$ 21.785.838,59
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 22.281.146,60	R\$ 26.232.442,95	R\$ 31.555.905,01	R\$ 37.690.878,18
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 28.082.255,26	R\$ 33.832.764,45	R\$ 48.146.029,65	R\$ 59.476.716,77
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 3.167.651,51	R\$ 11.940.891,81	R\$ 13.663.431,84	R\$ 37.749.629,61
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ 24.914.603,75	R\$ 21.891.872,64	R\$ 34.482.597,81	R\$ 21.727.087,16

Quadro 36: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	Av atuarial jun/2006	Av atuarial set/2007	Av atuarial jul/2008	Av atuarial jul/2007
Custo Normal	23,97%	23,65%	26,53%	27,22%
Custo Suplementar em 35 anos	21,07%	14,22%	21,11%	11,33%
Custo Total	45,04%	37,87%	47,64%	38,55%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- observa-se que o Custo Normal de Aposentadoria teve uma redução de 0,82 pontos percentuais, reflexo da alteração da Tábua de Mortalidade utilizada no cálculo, nesta avaliação utilizou-se a IBGE-2007 enquanto na avaliação anterior utilizou-se a AT-49;
- nota-se um aumento de 1,55 pontos percentuais no Custo com Auxílios, dado que nesta avaliação o Custo foi calculado considerando a média dos valores despendidos nos últimos três exercícios, o que se mostrou acima do estimado anteriormente;
- a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos teve um aumento de 31,32%, devido ao aumento no quantitativo de aposentados e ao aumento dos benefícios médios de aposentadoria e pensão.
- a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder aumentou 19,44%, devido ao aumento no quantitativo de servidores ativos, bem como ao aumento do salário médio dos servidores;
- devido ao grande aumento do Ativo Líquido do Plano, observa-se uma redução da Reserva a Amortizar, decrescendo assim o Custo Suplementar e conseqüentemente o Custo Total do Plano.

12 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Três Pontas e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário.

Conforme informado à Caixa Econômica Federal, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores inativos, pensionistas e do Município: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município de 15,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos;

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 110.950,95, que corresponde a excedente financeiro mensal da ordem de 11,56% da folha de salários de servidores ativos.

Consideramos neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2007 (ambos os sexos);

- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (*male e female*);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IAPB-57;
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1% ao ano;
 - a **taxa de rotatividade** considerado foi de 1% ao ano; e
 - o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

As reservas do Plano, segundo informações dadas à Caixa Econômica Federal somam a cifra de R\$ 8.804.610,02, referente a 31/12/2008. O valor utilizado nesta avaliação, R\$ 9.064.900,84, foi capitalizado à taxa de juros mensal equivalente a 6% a.a., até a data do presente cálculo. Considerou-se ainda, o Valor Presente dos Créditos que a Prefeitura tem para com o Instituto no valor de R\$ 28.684.728,77, ambos impactando na redução do Custo Suplementar, por amortizar parte das reservas matemáticas necessárias para pagamento de benefícios futuros.

Ressalte-se, porém, que o modelo de financiamento atualmente praticado, apesar de financeiramente equilibrado, caso seja mantido, irá comprometer no curto prazo a totalidade das receitas arrecadadas e no médio prazo estará onerando recursos cada vez mais significativos do Tesouro Municipal, tendo em vista a evolução prevista do número de servidores inativos e pensionistas. Esta evolução provocará crescimento das despesas previdenciárias até superar os gastos realizados com o pagamento de salários dos servidores ativos.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 27,22% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 21.727.087,16 e para financiá-lo em 35 anos é necessário uma contribuição adicional de 11,33%, totalizando 38,55% da folha de salários dos servidores ativos.

Uma alternativa para o equacionamento do Déficit Técnico é a instituição de um Custeio Suplementar escalonado. Desta forma, propõe-se a aplicação imediata do Custo Normal de 27,22% (11,00% dos servidores e 16,22% do Município), sendo que para o Custo Suplementar o pagamento será de forma escalonada nos primeiros quinze anos. Em 2009, a alíquota será de 1,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 1,16% ao ano, até 2024 e a partir daí permanecendo constante em 18,37% até o trigésimo quinto ano.

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações, apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Município, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 1 deste relatório.

Este é o nosso parecer.

Gustavo Carrozzino
Miba 1.018 MTb/RJ

ANEXO 1 – INCONSISTÊNCIAS DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos		
Limitações	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tipo de atividade não informado	2	Assumiu-se que é Professor
Tempo de Serviço anterior não informado	365	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Existência de cônjuge não informada	2	Admitiu-se que este tem cônjuge
Matrículas repetidas	14	Adotou-se matrícula hipotética
Salário de participação inferior ao salário mínimo	6	Adotou-se o Salário Mínimo
Cônjuge menor de idade	1	Admitiu-se a diferença etária média apurada. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidor admitido com idade inferior a 18 anos após CF/88	3	Excluiu-se da base de dados.

Pensionistas		
Limitações	Nº. de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário mínimo	1	Adotou-se o Salário Mínimo
Pensão temporária concedida à maior de 24 anos	2	Admitiu-se que a pensão é vitalícia

ANEXO 2 – PROJEÇÃO DE RECEITAS (LRF, ART 53º, § 1º, INCISO III)

Tabela 7.1 – LRF art.53º, §1º, inciso III

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2008	R\$ 3.979.755,36	R\$ 2.112.330,26	R\$ 1.867.425,10	R\$ 8.804.610,02
2009	R\$ 3.820.687,90	R\$ 1.932.980,02	R\$ 1.887.707,88	R\$ 10.692.317,90
2010	R\$ 4.313.470,62	R\$ 2.425.457,68	R\$ 1.888.012,94	R\$ 12.580.330,84
2011	R\$ 4.539.946,54	R\$ 2.497.195,58	R\$ 2.042.750,95	R\$ 14.623.081,80
2012	R\$ 4.772.569,86	R\$ 2.586.653,61	R\$ 2.185.916,25	R\$ 16.808.998,05
2013	R\$ 5.009.970,42	R\$ 2.684.350,24	R\$ 2.325.620,18	R\$ 19.134.618,23
2014	R\$ 5.254.956,88	R\$ 2.782.334,75	R\$ 2.472.622,13	R\$ 21.607.240,36
2015	R\$ 5.496.335,45	R\$ 3.068.256,17	R\$ 2.428.079,27	R\$ 24.035.319,63
2016	R\$ 5.738.615,34	R\$ 3.378.573,41	R\$ 2.360.041,93	R\$ 26.395.361,56
2017	R\$ 5.983.622,21	R\$ 3.707.234,46	R\$ 2.276.387,76	R\$ 28.671.749,32
2018	R\$ 6.244.038,49	R\$ 3.966.257,17	R\$ 2.277.781,31	R\$ 30.949.530,63
2019	R\$ 6.485.879,82	R\$ 4.489.583,00	R\$ 1.996.296,82	R\$ 32.945.827,45
2020	R\$ 6.731.274,50	R\$ 5.127.367,55	R\$ 1.603.906,95	R\$ 34.549.734,41
2021	R\$ 7.007.345,75	R\$ 5.478.827,67	R\$ 1.528.518,07	R\$ 36.078.252,48
2022	R\$ 7.297.533,73	R\$ 5.799.227,49	R\$ 1.498.306,24	R\$ 37.576.558,72
2023	R\$ 7.595.473,68	R\$ 6.134.421,85	R\$ 1.461.051,83	R\$ 39.037.610,55
2024	R\$ 7.889.650,40	R\$ 6.594.058,16	R\$ 1.295.592,23	R\$ 40.333.202,79

Tabela 7.1 – LRF art.53º, §1º, inciso III

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	R\$ 8.046.602,68	R\$ 7.029.389,93	R\$ 1.017.212,75	R\$ 41.350.415,53
2026	R\$ 8.202.093,14	R\$ 7.703.609,90	R\$ 498.483,24	R\$ 41.848.898,77
2027	R\$ 8.394.242,68	R\$ 8.087.290,64	R\$ 306.952,04	R\$ 42.155.850,81
2028	R\$ 8.593.106,72	R\$ 8.590.352,67	R\$ 2.754,05	R\$ 42.158.604,87
2029	R\$ 8.830.955,93	R\$ 8.859.193,74	R\$ (28.237,80)	R\$ 42.130.367,06
2030	R\$ 9.091.473,45	R\$ 9.119.504,41	R\$ (28.030,96)	R\$ 42.102.336,11
2031	R\$ 9.364.526,14	R\$ 9.421.897,87	R\$ (57.371,73)	R\$ 42.044.964,38
2032	R\$ 9.666.394,44	R\$ 9.634.584,23	R\$ 31.810,21	R\$ 42.076.774,58
2033	R\$ 9.989.014,53	R\$ 9.886.098,78	R\$ 102.915,75	R\$ 42.179.690,33
2034	R\$ 10.344.418,97	R\$ 10.166.245,93	R\$ 178.173,04	R\$ 42.357.863,37
2035	R\$ 10.719.172,41	R\$ 10.493.286,54	R\$ 225.885,87	R\$ 42.583.749,25
2036	R\$ 11.115.011,18	R\$ 10.765.337,30	R\$ 349.673,87	R\$ 42.933.423,12
2037	R\$ 11.572.152,79	R\$ 10.874.804,23	R\$ 697.348,56	R\$ 43.630.771,68
2038	R\$ 12.051.486,06	R\$ 11.068.869,59	R\$ 982.616,46	R\$ 44.613.388,14
2039	R\$ 12.583.995,97	R\$ 11.190.817,03	R\$ 1.393.178,93	R\$ 46.006.567,08
2040	R\$ 13.162.551,29	R\$ 11.377.304,38	R\$ 1.785.246,91	R\$ 47.791.813,98
2041	R\$ 5.834.849,74	R\$ 11.534.370,78	R\$ (5.699.521,04)	R\$ 42.092.292,95
2042	R\$ 5.836.876,61	R\$ 11.612.166,44	R\$ (5.775.289,83)	R\$ 36.317.003,12
2043	R\$ 5.846.624,48	R\$ 11.675.957,07	R\$ (5.829.332,59)	R\$ 30.487.670,53
2044	R\$ 3.497.246,41	R\$ 11.718.078,77	R\$ (8.220.832,36)	R\$ 22.266.838,17
2045	R\$ 3.500.547,09	R\$ 11.787.060,52	R\$ (8.286.513,43)	R\$ 13.980.324,74

Tabela 7.1 – LRF art.53º, §1º, inciso III

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2046	R\$ 3.498.757,64	R\$ 12.091.477,23	R\$ (8.592.719,60)	R\$ 5.387.605,14
2047	R\$ 3.487.873,09	R\$ 12.096.060,24	R\$ (8.608.187,15)	R\$ (3.220.582,00)
2048	R\$ 3.491.927,25	R\$ 12.234.178,04	R\$ (8.742.250,79)	R\$ (11.962.832,80)
2049	R\$ 3.486.074,98	R\$ 12.170.828,26	R\$ (8.684.753,28)	R\$ (20.647.586,08)
2050	R\$ 3.492.811,55	R\$ 12.122.666,05	R\$ (8.629.854,50)	R\$ (29.277.440,58)
2051	R\$ 3.497.734,72	R\$ 12.029.896,65	R\$ (8.532.161,94)	R\$ (37.809.602,51)
2052	R\$ 3.502.845,85	R\$ 11.986.175,34	R\$ (8.483.329,49)	R\$ (46.292.932,00)
2053	R\$ 3.504.625,54	R\$ 11.890.795,51	R\$ (8.386.169,98)	R\$ (54.679.101,98)
2054	R\$ 3.507.863,19	R\$ 11.885.252,67	R\$ (8.377.389,48)	R\$ (63.056.491,46)
2055	R\$ 3.503.225,13	R\$ 11.737.243,53	R\$ (8.234.018,40)	R\$ (71.290.509,86)
2056	R\$ 3.510.009,69	R\$ 11.673.342,82	R\$ (8.163.333,13)	R\$ (79.453.842,99)
2057	R\$ 3.504.264,73	R\$ 11.569.024,75	R\$ (8.064.760,02)	R\$ (87.518.603,02)
2058	R\$ 3.504.734,30	R\$ 11.523.077,15	R\$ (8.018.342,85)	R\$ (95.536.945,87)
2059	R\$ 3.500.816,34	R\$ 11.344.766,72	R\$ (7.843.950,37)	R\$ (103.380.896,24)
2060	R\$ 3.503.513,08	R\$ 11.240.707,70	R\$ (7.737.194,62)	R\$ (111.118.090,86)
2061	R\$ 3.501.800,49	R\$ 11.122.628,38	R\$ (7.620.827,89)	R\$ (118.738.918,75)
2062	R\$ 3.494.650,57	R\$ 11.053.355,53	R\$ (7.558.704,96)	R\$ (126.297.623,70)
2063	R\$ 3.487.532,92	R\$ 10.905.127,48	R\$ (7.417.594,56)	R\$ (133.715.218,26)
2064	R\$ 3.485.467,31	R\$ 10.725.681,99	R\$ (7.240.214,67)	R\$ (140.955.432,94)
2065	R\$ 3.488.652,85	R\$ 10.506.289,85	R\$ (7.017.637,00)	R\$ (147.973.069,94)
2066	R\$ 3.492.865,45	R\$ 10.414.481,44	R\$ (6.921.615,98)	R\$ (154.894.685,92)

Tabela 7.1 – LRF art.53º, §1º, inciso III

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2067	R\$ 3.489.196,19	R\$ 10.194.875,68	R\$ (6.705.679,49)	R\$ (161.600.365,42)
2068	R\$ 3.486.385,29	R\$ 10.033.185,90	R\$ (6.546.800,60)	R\$ (168.147.166,02)
2069	R\$ 3.482.985,27	R\$ 9.847.074,15	R\$ (6.364.088,88)	R\$ (174.511.254,90)
2070	R\$ 3.484.161,89	R\$ 9.698.351,19	R\$ (6.214.189,31)	R\$ (180.725.444,21)
2071	R\$ 3.484.808,15	R\$ 9.486.074,25	R\$ (6.001.266,10)	R\$ (186.726.710,31)
2072	R\$ 3.489.059,51	R\$ 9.332.603,96	R\$ (5.843.544,46)	R\$ (192.570.254,76)
2073	R\$ 3.486.527,84	R\$ 9.111.235,57	R\$ (5.624.707,74)	R\$ (198.194.962,50)
2074	R\$ 3.489.464,72	R\$ 8.942.108,47	R\$ (5.452.643,75)	R\$ (203.647.606,25)
2075	R\$ 3.489.419,94	R\$ 8.765.778,91	R\$ (5.276.358,97)	R\$ (208.923.965,22)
2076	R\$ 3.489.823,35	R\$ 8.595.552,51	R\$ (5.105.729,17)	R\$ (214.029.694,39)
2077	R\$ 3.492.149,77	R\$ 8.409.625,95	R\$ (4.917.476,19)	R\$ (218.947.170,57)
2078	R\$ 3.491.214,55	R\$ 8.241.745,60	R\$ (4.750.531,06)	R\$ (223.697.701,63)
2079	R\$ 3.493.234,28	R\$ 8.077.229,77	R\$ (4.583.995,49)	R\$ (228.281.697,12)
2080	R\$ 3.491.884,81	R\$ 7.925.611,85	R\$ (4.433.727,04)	R\$ (232.715.424,16)
2081	R\$ 3.495.464,76	R\$ 7.774.182,82	R\$ (4.278.718,06)	R\$ (236.994.142,21)
2082	R\$ 3.497.426,04	R\$ 7.646.829,86	R\$ (4.149.403,82)	R\$ (241.143.546,03)

ANEXO 3 – PROJEÇÕES

Participantes

Três Pontas

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2009	1.247	0	1.247	109	47	0	0	156	1.403
2010	1.202	45	1.247	104	46	27	6	183	1.430
2011	1.180	67	1.247	100	45	31	12	188	1.435
2012	1.154	93	1.247	95	44	39	17	196	1.443
2013	1.128	119	1.247	91	42	48	23	204	1.451
2014	1.100	147	1.247	87	41	57	29	214	1.461
2015	1.062	185	1.247	83	40	78	35	235	1.482
2016	1.021	226	1.247	78	39	101	40	258	1.505
2017	982	265	1.247	74	38	121	46	279	1.526
2018	949	298	1.247	70	37	137	51	296	1.543
2019	899	348	1.247	66	35	169	57	327	1.574
2020	835	412	1.247	63	34	214	63	374	1.621
2021	786	461	1.247	59	33	246	69	406	1.653
2022	748	499	1.247	55	32	267	74	428	1.675
2023	697	550	1.247	52	31	301	80	463	1.710
2024	640	607	1.247	48	30	340	86	504	1.751
2025	591	656	1.247	45	29	371	92	536	1.783

Participantes

Três Pontas

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	514	733	1.247	42	28	431	98	599	1.846
2027	457	790	1.247	39	26	471	104	640	1.887
2028	395	852	1.247	36	25	516	110	687	1.934
2029	352	895	1.247	33	24	542	117	716	1.963
2030	316	931	1.247	30	23	564	123	740	1.987
2031	277	970	1.247	28	22	590	129	768	2.015
2032	246	1.001	1.247	25	21	606	135	788	2.035
2033	210	1.037	1.247	23	20	628	141	813	2.060
2034	179	1.068	1.247	21	19	652	148	840	2.087
2035	147	1.100	1.247	18	18	681	154	871	2.118
2036	122	1.125	1.247	16	17	698	160	892	2.139
2037	105	1.142	1.247	15	17	707	165	903	2.150
2038	82	1.165	1.247	13	16	721	171	921	2.168
2039	64	1.183	1.247	11	15	733	176	936	2.183
2040	52	1.195	1.247	10	14	750	182	956	2.203
2041	39	1.208	1.247	9	13	764	187	973	2.220
2042	28	1.219	1.247	8	13	771	191	983	2.230
2043	21	1.226	1.247	6	12	775	196	990	2.237
2044	16	1.231	1.247	6	11	780	200	997	2.244
2045	11	1.236	1.247	5	11	783	204	1.003	2.250

Participantes

Três Pontas

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2046	3	1.244	1.247	4	10	814	208	1.036	2.283
2047	2	1.245	1.247	3	9	817	211	1.041	2.288
2048	1	1.246	1.247	3	9	829	214	1.054	2.301
2049	0	1.247	1.247	2	8	823	217	1.050	2.297
2050	0	1.247	1.247	2	7	823	219	1.051	2.298
2051	0	1.247	1.247	2	7	817	221	1.046	2.293
2052	0	1.247	1.247	1	6	820	223	1.050	2.297
2053	0	1.247	1.247	1	6	815	224	1.046	2.293
2054	0	1.247	1.247	1	5	815	225	1.047	2.294
2055	0	1.247	1.247	1	5	805	225	1.036	2.283
2056	0	1.247	1.247	0	5	804	226	1.034	2.281
2057	0	1.247	1.247	0	4	796	225	1.026	2.273
2058	0	1.247	1.247	0	4	797	225	1.026	2.273
2059	0	1.247	1.247	0	3	785	224	1.013	2.260
2060	0	1.247	1.247	0	3	779	223	1.005	2.252
2061	0	1.247	1.247	0	3	772	221	996	2.243
2062	0	1.247	1.247	0	3	770	219	992	2.239
2063	0	1.247	1.247	0	2	760	217	979	2.226
2064	0	1.247	1.247	0	2	750	215	967	2.214
2065	0	1.247	1.247	0	2	735	212	949	2.196

Participantes

Três Pontas

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2066	0	1.247	1.247	0	2	732	209	943	2.190
2067	0	1.247	1.247	0	2	717	206	925	2.172
2068	0	1.247	1.247	0	1	709	203	913	2.160
2069	0	1.247	1.247	0	1	696	200	897	2.144
2070	0	1.247	1.247	0	1	688	197	886	2.133
2071	0	1.247	1.247	0	1	674	194	868	2.115
2072	0	1.247	1.247	0	1	666	190	857	2.104
2073	0	1.247	1.247	0	1	651	187	839	2.086
2074	0	1.247	1.247	0	1	642	183	826	2.073
2075	0	1.247	1.247	0	1	631	180	811	2.058
2076	0	1.247	1.247	0	1	621	177	798	2.045
2077	0	1.247	1.247	0	1	609	174	783	2.030
2078	0	1.247	1.247	0	1	598	170	769	2.016
2079	0	1.247	1.247	0	1	588	167	755	2.002
2080	0	1.247	1.247	0	1	578	164	743	1.990
2081	0	1.247	1.247	0	1	567	162	729	1.976
2082	0	1.247	1.247	0	0	559	159	719	1.966
2083	0	1.247	1.247	0	0	550	156	707	1.954
2084	0	1.247	1.247	0	0	541	154	696	1.943

Remunerações e Benefícios

Três Pontas

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2009	12.474.467,69	0,00	12.474.467,69	118.664,02	0,00	118.664,02	1.311.305,33	503.010,68	1.814.316,00	1.932.980,02	14.407.447,71
2010	11.927.690,13	538.046,64	12.465.736,77	624.020,46	5.118,20	629.138,66	1.301.531,86	494.787,16	1.796.319,02	2.425.457,68	14.891.194,44
2011	11.803.002,25	752.054,47	12.555.056,72	712.126,12	8.876,28	721.002,40	1.290.004,66	486.188,52	1.776.193,19	2.497.195,58	15.052.252,30
2012	11.647.241,94	995.751,55	12.642.993,49	827.920,96	13.213,35	841.134,31	1.276.802,97	468.716,32	1.745.519,29	2.586.653,61	15.229.647,10
2013	11.481.236,00	1.242.865,61	12.724.101,61	951.297,93	18.389,36	969.687,29	1.261.301,60	453.361,34	1.714.662,94	2.684.350,24	15.408.451,85
2014	11.316.388,69	1.489.719,05	12.806.107,74	1.069.925,51	24.293,09	1.094.218,61	1.244.412,99	443.703,15	1.688.116,14	2.782.334,75	15.588.442,49
2015	10.957.371,75	1.898.108,27	12.855.480,02	1.376.054,04	32.878,53	1.408.932,57	1.225.736,74	433.586,87	1.659.323,61	3.068.256,17	15.923.736,19
2016	10.570.441,38	2.315.870,98	12.886.312,36	1.706.162,79	46.999,67	1.753.162,46	1.202.097,84	423.313,11	1.625.410,95	3.378.573,41	16.264.885,77
2017	10.158.966,19	2.744.808,83	12.903.775,02	2.056.308,90	58.928,60	2.115.237,50	1.179.443,79	412.553,17	1.591.996,96	3.707.234,46	16.611.009,47
2018	9.816.298,38	3.124.513,03	12.940.811,41	2.334.698,19	75.206,75	2.409.904,94	1.154.786,57	401.565,66	1.556.352,23	3.966.257,17	16.907.068,58
2019	9.191.899,44	3.715.443,47	12.907.342,91	2.884.823,23	91.473,11	2.976.296,34	1.128.672,54	384.614,12	1.513.286,66	4.489.583,00	17.396.925,91
2020	8.453.427,13	4.410.818,75	12.864.245,88	3.543.260,49	110.899,81	3.654.160,30	1.100.234,46	372.972,79	1.473.207,25	5.127.367,55	17.991.613,43
2021	8.003.981,38	4.870.455,69	12.874.437,06	3.913.119,56	135.465,51	4.048.585,07	1.071.057,13	359.185,48	1.430.242,61	5.478.827,67	18.353.264,74
2022	7.591.139,56	5.301.265,94	12.892.405,50	4.242.249,63	170.871,21	4.413.120,84	1.038.508,50	347.598,14	1.386.106,64	5.799.227,49	18.691.632,99
2023	7.154.354,19	5.748.401,34	12.902.755,53	4.589.181,04	203.080,08	4.792.261,12	1.006.195,68	335.965,04	1.342.160,73	6.134.421,85	19.037.177,38
2024	6.581.595,72	6.295.205,72	12.876.801,44	5.063.484,43	233.567,41	5.297.051,85	972.694,96	324.311,36	1.297.006,32	6.594.058,16	19.470.859,60
2025	6.022.698,09	6.826.210,63	12.848.908,72	5.519.393,85	259.779,86	5.779.173,71	937.541,06	312.675,16	1.250.216,22	7.029.389,93	19.878.298,65
2026	5.224.349,41	7.562.565,56	12.786.914,97	6.205.067,28	295.712,69	6.500.779,97	901.742,46	301.087,46	1.202.829,93	7.703.609,90	20.490.524,86
2027	4.710.862,41	8.061.403,19	12.772.265,59	6.605.098,86	327.585,29	6.932.684,14	865.015,94	289.590,56	1.154.606,50	8.087.290,64	20.859.556,24

Remunerações e Benefícios

Três Pontas

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2028	4.078.955,97	8.656.224,69	12.735.180,66	7.114.325,64	375.042,35	7.489.368,00	827.517,34	273.467,34	1.100.984,68	8.590.352,67	21.325.533,33
2029	3.681.878,69	9.062.293,50	12.744.172,19	7.386.776,52	421.193,11	7.807.969,63	789.395,29	261.828,81	1.051.224,10	8.859.193,74	21.603.365,92
2030	3.321.043,98	9.438.724,75	12.759.768,73	7.617.005,78	501.328,60	8.118.334,37	750.818,43	250.351,61	1.001.170,04	9.119.504,41	21.879.273,15
2031	2.920.595,03	9.835.769,94	12.756.364,97	7.878.685,93	592.172,57	8.470.858,50	711.980,88	239.058,50	951.039,38	9.421.897,87	22.178.262,84
2032	2.591.595,30	10.173.793,50	12.765.388,80	8.061.962,36	671.599,23	8.733.561,60	673.048,24	227.974,40	901.022,64	9.634.584,23	22.399.973,03
2033	2.213.486,64	10.551.546,69	12.765.033,33	8.285.604,58	749.184,78	9.034.789,36	634.196,90	217.112,52	851.309,42	9.886.098,78	22.651.132,11
2034	1.894.864,77	10.882.462,50	12.777.327,27	8.442.141,35	921.942,93	9.364.084,28	595.641,54	206.520,11	802.161,65	10.166.245,93	22.943.573,20
2035	1.587.774,40	11.179.999,19	12.767.773,59	8.578.694,92	1.160.786,97	9.739.481,89	557.611,64	196.193,00	753.804,64	10.493.286,54	23.261.060,12
2036	1.239.941,02	11.494.063,75	12.734.004,77	8.746.451,36	1.312.446,65	10.058.898,01	520.277,48	186.161,82	706.439,30	10.765.337,30	23.499.342,07
2037	1.066.935,59	11.692.851,63	12.759.787,22	8.732.865,82	1.481.639,25	10.214.505,07	483.860,65	176.438,51	660.299,16	10.874.804,23	23.634.591,45
2038	791.562,69	11.959.981,31	12.751.544,00	8.810.938,48	1.642.373,15	10.453.311,63	448.528,35	167.029,61	615.557,96	11.068.869,59	23.820.413,59
2039	627.116,09	12.144.523,63	12.771.639,71	8.770.918,12	1.847.546,64	10.618.464,77	414.414,39	157.937,88	572.352,27	11.190.817,03	23.962.456,75
2040	516.386,00	12.280.086,00	12.796.472,00	8.669.200,39	2.177.345,32	10.846.545,71	381.590,89	149.167,78	530.758,67	11.377.304,38	24.173.776,38
2041	374.345,92	12.409.605,81	12.783.951,73	8.589.408,59	2.454.135,37	11.043.543,96	350.105,37	140.721,45	490.826,82	11.534.370,78	24.318.322,51
2042	268.970,81	12.519.789,75	12.788.760,56	8.464.811,47	2.694.767,76	11.159.579,23	319.993,79	132.593,41	452.587,21	11.612.166,44	24.400.927,00
2043	202.126,83	12.608.388,81	12.810.515,64	8.293.941,44	2.965.949,26	11.259.890,70	291.312,89	124.753,48	416.066,37	11.675.957,07	24.486.472,71
2044	154.684,66	12.672.770,50	12.827.455,16	8.095.975,57	3.240.858,39	11.336.833,97	264.096,00	117.148,80	381.244,80	11.718.078,77	24.545.533,93
2045	104.936,33	12.735.309,44	12.840.245,77	7.892.600,36	3.546.339,97	11.438.940,34	238.383,48	109.736,71	348.120,18	11.787.060,52	24.627.306,29
2046	31.962,49	12.802.390,25	12.834.352,74	7.704.923,67	4.069.805,29	11.774.728,96	214.241,52	102.506,75	316.748,28	12.091.477,23	24.925.829,98
2047	16.268,34	12.778.792,81	12.795.061,16	7.454.410,91	4.354.468,23	11.808.879,14	191.690,15	95.490,94	287.181,10	12.096.060,24	24.891.121,40

Remunerações e Benefícios

Três Pontas

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2048	5.799,12	12.804.865,13	12.810.664,24	7.192.829,73	4.781.896,82	11.974.726,55	170.729,34	88.722,16	259.451,49	12.234.178,04	25.044.842,28
2049	0,00	12.789.883,44	12.789.883,44	6.921.320,86	5.015.977,12	11.937.297,98	151.326,97	82.203,31	233.530,28	12.170.828,26	24.960.711,70
2050	0,00	12.815.361,00	12.815.361,00	6.639.434,88	5.273.840,86	11.913.275,74	133.453,13	75.937,19	209.390,31	12.122.666,05	24.938.027,05
2051	0,00	12.834.184,19	12.834.184,19	6.353.606,69	5.489.268,66	11.842.875,35	117.096,45	69.924,85	187.021,31	12.029.896,65	24.864.080,84
2052	0,00	12.853.702,88	12.853.702,88	6.064.626,68	5.755.105,83	11.819.732,51	102.251,62	64.191,21	166.442,83	11.986.175,34	24.839.878,21
2053	0,00	12.860.985,31	12.860.985,31	5.773.327,01	5.969.862,03	11.743.189,04	88.863,69	58.742,79	147.606,48	11.890.795,51	24.751.780,83
2054	0,00	12.873.624,56	12.873.624,56	5.480.578,40	6.274.227,94	11.754.806,34	76.861,96	53.584,36	130.446,32	11.885.252,67	24.758.877,23
2055	0,00	12.857.328,25	12.857.328,25	5.187.336,26	6.435.032,97	11.622.369,24	66.147,72	48.726,57	114.874,29	11.737.243,53	24.594.571,78
2056	0,00	12.882.991,88	12.882.991,88	4.894.621,36	6.677.926,70	11.572.548,06	56.616,29	44.178,48	100.794,77	11.673.342,82	24.556.334,70
2057	0,00	12.862.618,44	12.862.618,44	4.603.578,36	6.877.310,73	11.480.889,10	48.192,79	39.942,87	88.135,66	11.569.024,75	24.431.643,19
2058	0,00	12.864.998,25	12.864.998,25	4.315.356,28	7.130.888,91	11.446.245,19	40.812,14	36.019,83	76.831,96	11.523.077,15	24.388.075,40
2059	0,00	12.851.319,00	12.851.319,00	4.031.197,46	7.246.764,45	11.277.961,91	34.398,15	32.406,65	66.804,80	11.344.766,72	24.196.085,72
2060	0,00	12.861.926,19	12.861.926,19	3.752.280,89	7.430.454,49	11.182.735,37	28.875,95	29.096,38	57.972,32	11.240.707,70	24.102.633,88
2061	0,00	12.856.232,19	12.856.232,19	3.479.708,56	7.592.680,62	11.072.389,18	24.164,79	26.074,40	50.239,20	11.122.628,38	23.978.860,57
2062	0,00	12.830.627,88	12.830.627,88	3.214.609,25	7.795.266,25	11.009.875,50	20.161,73	23.318,30	43.480,02	11.053.355,53	23.883.983,40
2063	0,00	12.805.117,81	12.805.117,81	2.957.902,02	7.909.673,91	10.867.575,93	16.747,62	20.803,93	37.551,54	10.905.127,48	23.710.245,29
2064	0,00	12.798.140,06	12.798.140,06	2.710.476,11	7.982.877,19	10.693.353,30	13.819,94	18.508,74	32.328,68	10.725.681,99	23.523.822,05
2065	0,00	12.810.423,44	12.810.423,44	2.473.160,53	8.005.405,85	10.478.566,38	11.306,96	16.416,51	27.723,47	10.506.289,85	23.316.713,29
2066	0,00	12.826.447,56	12.826.447,56	2.246.633,43	8.144.168,65	10.390.802,09	9.156,73	14.522,63	23.679,35	10.414.481,44	23.240.929,00
2067	0,00	12.813.482,50	12.813.482,50	2.031.418,05	8.143.299,46	10.174.717,51	7.333,07	12.825,11	20.158,17	10.194.875,68	23.008.358,18

Remunerações e Benefícios

Três Pontas

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2068	0,00	12.803.638,25	12.803.638,25	1.827.834,16	8.188.220,96	10.016.055,12	5.812,00	11.318,78	17.130,78	10.033.185,90	22.836.824,15
2069	0,00	12.791.597,81	12.791.597,81	1.636.131,79	8.196.378,87	9.832.510,66	4.567,70	9.995,80	14.563,49	9.847.074,15	22.638.671,97
2070	0,00	12.796.339,56	12.796.339,56	1.456.500,59	8.229.436,28	9.685.936,87	3.565,87	8.848,45	12.414,32	9.698.351,19	22.494.690,76
2071	0,00	12.799.102,06	12.799.102,06	1.288.988,82	8.186.449,03	9.475.437,85	2.766,10	7.870,29	10.636,40	9.486.074,25	22.285.176,31
2072	0,00	12.815.079,88	12.815.079,88	1.133.472,47	8.189.946,86	9.323.419,34	2.130,43	7.054,20	9.184,63	9.332.603,96	22.147.683,84
2073	0,00	12.806.111,50	12.806.111,50	989.738,59	8.113.482,15	9.103.220,74	1.626,87	6.387,96	8.014,84	9.111.235,57	21.917.347,07
2074	0,00	12.817.207,81	12.817.207,81	857.538,14	8.077.492,24	8.935.030,38	1.227,65	5.850,45	7.078,10	8.942.108,47	21.759.316,29
2075	0,00	12.817.325,63	12.817.325,63	736.589,77	8.022.864,08	8.759.453,85	913,46	5.411,60	6.325,06	8.765.778,91	21.583.104,53
2076	0,00	12.819.066,81	12.819.066,81	626.632,68	7.963.203,64	8.589.836,32	672,67	5.043,52	5.716,19	8.595.552,51	21.414.619,33
2077	0,00	12.827.848,31	12.827.848,31	527.429,02	7.876.972,14	8.404.401,16	494,80	4.729,99	5.224,79	8.409.625,95	21.237.474,26
2078	0,00	12.824.625,13	12.824.625,13	438.642,23	7.798.275,87	8.236.918,10	367,91	4.459,59	4.827,50	8.241.745,60	21.066.370,73
2079	0,00	12.832.237,44	12.832.237,44	359.811,34	7.712.922,75	8.072.734,09	276,06	4.219,61	4.495,68	8.077.229,77	20.909.467,20
2080	0,00	12.827.453,44	12.827.453,44	290.468,81	7.630.944,18	7.921.412,99	203,86	3.995,00	4.198,86	7.925.611,85	20.753.065,28
2081	0,00	12.840.761,38	12.840.761,38	230.242,58	7.540.021,67	7.770.264,25	144,00	3.774,56	3.918,56	7.774.182,82	20.614.944,19
2082	0,00	12.848.104,75	12.848.104,75	178.797,60	7.464.377,99	7.643.175,59	95,35	3.558,92	3.654,27	7.646.829,86	20.494.934,61
2083	0,00	12.830.319,94	12.830.319,94	135.699,53	7.371.721,08	7.507.420,62	57,68	3.345,73	3.403,41	7.510.824,02	20.341.143,96
2084	0,00	12.834.325,56	12.834.325,56	100.365,51	7.278.764,92	7.379.130,43	30,53	3.133,19	3.163,71	7.382.294,14	20.216.619,70

Fluxo de Caixa

Três Pontas

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2009	3.820.687,90	1.932.980,02	1.887.707,88	0,00	10.952.608,71	3.820.687,90
2010	4.313.471,02	2.425.457,68	1.888.013,34	657.156,52	13.497.778,57	4.970.627,54
2011	4.540.055,41	2.497.195,58	2.042.859,82	809.866,71	16.350.505,11	5.349.922,12
2012	4.772.708,63	2.586.653,61	2.186.055,02	981.030,31	19.517.590,44	5.753.738,94
2013	5.010.141,43	2.684.350,24	2.325.791,20	1.171.055,43	23.014.437,06	6.181.196,86
2014	5.255.162,05	2.782.334,75	2.472.827,30	1.380.866,22	26.868.130,59	6.636.028,28
2015	5.496.691,14	3.068.256,17	2.428.434,96	1.612.087,84	30.908.653,39	7.108.778,97
2016	5.739.269,42	3.378.573,41	2.360.696,01	1.854.519,20	35.123.868,60	7.593.788,62
2017	5.984.721,32	3.707.234,46	2.277.486,87	2.107.432,12	39.508.787,59	8.092.153,44
2018	6.245.567,72	3.966.257,17	2.279.310,55	2.370.527,26	44.158.625,39	8.616.094,98
2019	6.488.387,24	4.489.583,00	1.998.804,24	2.649.517,52	48.806.947,16	9.137.904,77
2020	6.734.271,95	5.127.367,55	1.606.904,40	2.928.416,83	53.342.268,39	9.662.688,78
2021	7.010.566,88	5.478.827,67	1.531.739,21	3.200.536,10	58.074.543,70	10.211.102,98
2022	7.301.199,01	5.799.227,49	1.501.971,52	3.484.472,62	63.060.987,84	10.785.671,63
2023	7.599.144,99	6.134.421,85	1.464.723,14	3.783.659,27	68.309.370,26	11.382.804,26
2024	7.893.780,81	6.594.058,16	1.299.722,65	4.098.562,22	73.707.655,12	11.992.343,03
2025	8.051.187,93	7.029.389,93	1.021.798,00	4.422.459,31	79.151.912,42	12.473.647,24
2026	8.207.005,42	7.703.609,90	503.395,52	4.749.114,75	84.404.422,69	12.956.120,16
2027	8.399.146,82	8.087.290,64	311.856,17	5.064.265,36	89.780.544,22	13.463.412,18

Fluxo de Caixa

Três Pontas

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2028	8.598.244,19	8.590.352,67	7.891,52	5.386.832,65	95.175.268,40	13.985.076,85
2029	8.836.198,48	8.859.193,74	-22.995,26	5.710.516,10	100.862.789,24	14.546.714,58
2030	9.096.851,74	9.119.504,41	-22.652,67	6.051.767,35	106.891.903,92	15.148.619,09
2031	9.369.963,62	9.421.897,87	-51.934,26	6.413.514,24	113.253.483,90	15.783.477,85
2032	9.671.978,66	9.634.584,23	37.394,42	6.795.209,03	120.086.087,36	16.467.187,69
2033	9.994.774,67	9.886.098,78	108.675,89	7.205.165,24	127.399.928,49	17.199.939,91
2034	10.350.273,10	10.166.245,93	184.027,17	7.643.995,71	135.227.951,38	17.994.268,81
2035	10.725.055,50	10.493.286,54	231.768,96	8.113.677,08	143.573.397,42	18.838.732,58
2036	11.121.206,46	10.765.337,30	355.869,16	8.614.403,85	152.543.670,42	19.735.610,31
2037	11.578.293,73	10.874.804,23	703.489,51	9.152.620,23	162.399.780,15	20.730.913,96
2038	12.057.860,98	11.068.869,59	988.991,39	9.743.986,81	173.132.758,36	21.801.847,79
2039	12.590.300,60	11.190.817,03	1.399.483,57	10.387.965,50	184.920.207,42	22.978.266,10
2040	13.168.704,35	11.377.304,38	1.791.399,97	11.095.212,45	197.806.819,84	24.263.916,80
2041	5.840.976,06	11.534.370,78	-5.693.394,72	11.868.409,19	203.981.834,32	17.709.385,25
2042	5.842.837,25	11.612.166,44	-5.769.329,19	12.238.910,06	210.451.415,19	18.081.747,31
2043	5.852.413,96	11.675.957,07	-5.823.543,10	12.627.084,91	217.254.957,00	18.479.498,88
2044	3.502.859,52	11.718.078,77	-8.215.219,25	13.035.297,42	222.075.035,17	16.538.156,94
2045	3.505.979,29	11.787.060,52	-8.281.081,23	13.324.502,11	227.118.456,04	16.830.481,40
2046	3.504.004,46	12.091.477,23	-8.587.472,78	13.627.107,36	232.158.090,63	17.131.111,82
2047	3.492.930,54	12.096.060,24	-8.603.129,70	13.929.485,44	237.484.446,36	17.422.415,97

Fluxo de Caixa

Três Pontas

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2048	3.496.791,68	12.234.178,04	-8.737.386,35	14.249.066,78	242.996.126,79	17.745.858,47
2049	3.490.743,69	12.170.828,26	-8.680.084,57	14.579.767,61	248.895.809,83	18.070.511,29
2050	3.497.281,84	12.122.666,05	-8.625.384,21	14.933.748,59	255.204.174,21	18.431.030,43
2051	3.502.004,50	12.029.896,65	-8.527.892,15	15.312.250,45	261.988.532,50	18.814.254,95
2052	3.506.913,77	11.986.175,34	-8.479.261,56	15.719.311,95	269.228.582,89	19.226.225,72
2053	3.508.490,87	11.890.795,51	-8.382.304,64	16.153.714,97	276.999.993,22	19.662.205,84
2054	3.511.525,77	11.885.252,67	-8.373.726,90	16.619.999,59	285.246.265,91	20.131.525,36
2055	3.506.685,50	11.737.243,53	-8.230.558,02	17.114.775,95	294.130.483,84	20.621.461,46
2056	3.513.268,99	11.673.342,82	-8.160.073,83	17.647.829,03	303.618.239,04	21.161.098,02
2057	3.507.324,72	11.569.024,75	-8.061.700,03	18.217.094,34	313.773.633,35	21.724.419,07
2058	3.507.616,08	11.523.077,15	-8.015.461,08	18.826.418,00	324.584.590,28	22.334.034,08
2059	3.503.503,66	11.344.766,72	-7.841.263,06	19.475.075,42	336.218.402,63	22.978.579,07
2060	3.506.009,85	11.240.707,70	-7.734.697,84	20.173.104,16	348.656.808,95	23.679.114,01
2061	3.504.134,57	11.122.628,38	-7.618.493,80	20.919.408,54	361.957.723,68	24.423.543,11
2062	3.496.804,24	11.053.355,53	-7.556.551,29	21.717.463,42	376.118.635,81	25.214.267,66
2063	3.489.512,76	10.905.127,48	-7.415.614,71	22.567.118,15	391.270.139,25	26.056.630,91
2064	3.487.280,90	10.725.681,99	-7.238.401,09	23.476.208,35	407.507.946,51	26.963.489,25
2065	3.490.308,44	10.506.289,85	-7.015.981,41	24.450.476,79	424.942.441,89	27.940.785,23
2066	3.494.371,88	10.414.481,44	-6.920.109,55	25.496.546,51	443.518.878,85	28.990.918,40
2067	3.490.562,43	10.194.875,68	-6.704.313,25	26.611.132,73	463.425.698,34	30.101.695,17

Fluxo de Caixa

Três Pontas

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2068	3.487.620,26	10.033.185,90	-6.545.565,64	27.805.541,90	484.685.674,60	31.293.162,16
2069	3.484.097,62	9.847.074,15	-6.362.976,54	29.081.140,48	507.403.838,54	32.565.238,09
2070	3.485.160,14	9.698.351,19	-6.213.191,05	30.444.230,31	531.634.877,80	33.929.390,45
2071	3.485.700,72	9.486.074,25	-6.000.373,53	31.898.092,67	557.532.596,94	35.383.793,39
2072	3.489.854,28	9.332.603,96	-5.842.749,69	33.451.955,82	585.141.803,07	36.941.810,09
2073	3.487.232,12	9.111.235,57	-5.624.003,45	35.108.508,18	614.626.307,80	38.595.740,31
2074	3.490.085,47	8.942.108,47	-5.452.023,00	36.877.578,47	646.051.863,27	40.367.663,94
2075	3.489.963,85	8.765.778,91	-5.275.815,06	38.763.111,80	679.539.160,00	42.253.075,64
2076	3.490.296,71	8.595.552,51	-5.105.255,81	40.772.349,60	715.206.253,80	44.262.646,31
2077	3.492.559,22	8.409.625,95	-4.917.066,73	42.912.375,23	753.201.562,29	46.404.934,45
2078	3.491.566,13	8.241.745,60	-4.750.179,47	45.192.093,74	793.643.476,56	48.683.659,87
2079	3.493.533,53	8.077.229,77	-4.583.696,24	47.618.608,59	836.678.388,92	51.112.142,12
2080	3.492.136,79	7.925.611,85	-4.433.475,06	50.200.703,33	882.445.617,19	53.692.840,12
2081	3.495.674,27	7.774.182,82	-4.278.508,54	52.946.737,03	931.113.845,68	56.442.411,30
2082	3.497.597,97	7.646.829,86	-4.149.231,89	55.866.830,74	982.831.444,53	59.364.428,71
2083	3.492.690,88	7.510.824,02	-4.018.133,14	58.969.886,67	1.037.783.198,06	62.462.577,55
2084	3.493.725,93	7.382.294,14	-3.888.568,21	62.266.991,88	1.096.161.621,74	65.760.717,82

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA (PORTARIA MPS Nº 916/03)

Código	Títulos	Valor
1.1.5.0.0.00.00	RESERVAS TÉCNICAS (CARTEIRA DE INVESTIMENTOS)	9.064.900,84
5.2.3.3.1.07.30	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	(30.791.988,00)
2.2.2.5.1.00.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(21.785.838,59)
2.2.2.5.1.01.00	Aposentadorias e Pensões	(21.953.765,97)
2.2.2.5.1.02.00	Contribuições do Ente	83.963,69
2.2.2.5.1.03.01	Contribuições dos Servidores ativos	0,00
2.2.2.5.1.03.02	Contribuições dos Servidores Inativos	52.020,06
2.2.2.5.1.04.00	Contribuições dos Pensionistas	31.943,63
2.2.2.5.2.00.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	(37.690.878,18)
2.2.2.5.2.01.00	Aposentadorias e Pensões para Geração Atual	(59.076.881,05)
2.2.2.5.2.02.00	Contribuições do Ente para a Geração Atual	12.743.606,41
2.2.2.5.2.03.01	Contribuições dos Servidores ativos para Geração Atual	8.642.396,46
2.2.2.5.2.03.02	Contribuições dos Servidores Inativos para Geração Atual	0,00
2.2.2.5.2.04.00	Contribuições dos Pensionistas para Geração Atual	0,00
2.2.2.5.2.05.00	Aposentadorias e Pensões para Geração Futura	0,00
2.2.2.5.2.06.00	Contribuições do Ente para a Geração Futura	0,00
2.2.2.5.2.07.01	Contribuições dos Servidores ativos para Geração Futura	0,00
2.2.2.5.2.07.02	Contribuições dos Servidores Inativos para Geração Futura	0,00
2.2.2.5.2.08.00	Contribuições dos Pensionistas para Geração Futura	0,00
2.2.2.5.3.00.00	PROVISÕES AMORTIZADAS	28.684.728,77
2.2.2.5.3.01.00	Serviço Passado	0,00
2.2.2.5.3.02.00	Déficit Equacionado	28.684.728,77
2.2.2.5.9.00.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
2.2.2.5.9.01.00	Provisão Atuarial para Riscos Não Expirados	0,00
2.2.2.5.9.02.00	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0,00
2.2.2.5.9.03.00	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	0,00
2.2.2.5.9.04.00	Provisão Atuarial para Contingência de Benefícios	0,00
2.2.2.5.9.05.00	Outras provisões atuariais para ajusta do Plano	0,00
Déficit Atuarial		(21.727.087,16)

ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Previdência no Serviço Público
Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2009

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 - Ente

Representante do RPPS:
Rua:
Complemento:
Bairro:
CEP:
Telefone: DDD
Fax:
E-mail:

1.2 - Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	1/7/2009		
Data-Base:	31/12/2008		
Descrição da População Coberta:	Ativos,	Inativos	e
	Pensionistas		

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método**
X	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
X	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
X	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
X	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
X	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
X	Auxílio-doença	RS	
	Salário-maternidade	RS	
	Auxílio-reclusão	RCC	
X	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 - Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real %aa	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa	0,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários %aa	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios %aa	100,00%

2.2 - Hipóteses Biométricas

	grupo ativos tamanho constante	
Novos Entrados *		
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT-49	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2007	
Tábua de Mortalidade de Inválido**	Outros	IAPB-57
Tábua de Entrada em Invalidez***	AV	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

**Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

***Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

3.1 - Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	37.749.629,61	
Valor Atual dos Salários Futuros	124.337.226,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	59.076.881,05	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	21.953.765,97	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	83.963,69	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	83.963,69	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	12.743.606,41	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	8.642.396,46	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-21.727.087,16	

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

--

3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	16,22%	11,33%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA

Observações

Está incluída a taxa de 2,00% referente às Despesas Administrativas. **A Alíquota referente ao Custo suplementar foi calculada dividindo-se a parcela do financiamento referente ao presente ano pelo valor da folha anual de salários. O Custo Suplementar também poderá ser financiado de forma escalonada, conforme descrito no parecer atuarial.**

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Custo Suplementar

Preencher os valores de custo suplementar, caso a avaliação atuarial apresente um compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência. Caso haja compromisso especial desenhar a forma do plano de amortização no campo destinado ao parecer atuarial.

3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,78%	11,33%
Aposentadoria por Invalidez	1,29%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,91%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,42%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,47%	0,00%
Auxílio Doença	1,17%	0,00%
Salário Maternidade	2,18%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios. Tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	727	520	796,44	731,84	40	41
Aposentados por Tempo de Contribuição	31	35	741,49	1.354,41	67	69
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	25	18	688,99	736,36	53	53
Pensionistas	40	7	809,20	903,57	57	44

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2009	3.243.361,60	1.932.980,02	11.218.425,61
2010	3.241.101,86	2.425.457,68	12.707.175,33
2011	3.267.145,38	2.497.195,58	14.239.555,64
2012	3.290.786,43	2.586.653,61	15.798.061,80
2013	3.312.712,84	2.684.350,24	17.374.308,11
2014	3.334.922,44	2.782.334,75	18.969.354,29
2015	3.351.672,80	3.068.256,17	20.390.932,17
2016	3.367.447,24	3.378.573,41	21.603.261,92
2017	3.383.558,36	3.707.234,46	22.575.781,54
2018	3.404.371,04	3.966.257,17	23.368.442,29
2019	3.421.102,21	4.489.583,00	23.702.068,04
2020	3.422.637,69	5.127.367,55	23.419.462,26
2021	3.431.103,09	5.478.827,67	22.776.905,41
2022	3.447.322,60	5.799.227,49	21.791.614,85
2023	3.450.170,62	6.134.421,85	20.414.860,51
2024	3.455.359,05	6.594.058,16	18.501.053,03
2025	3.459.932,87	7.029.389,93	16.041.659,15
2026	3.452.317,14	7.703.609,90	12.752.865,94
2027	3.448.296,56	8.087.290,64	8.879.043,81
2028	3.444.721,15	8.590.352,67	4.266.154,92
2029	3.449.790,82	8.859.193,74	-887.278,70
2030	3.457.375,29	9.119.504,41	-5.662.129,13
2031	3.458.029,25	9.421.897,87	-5.963.868,62
2032	3.464.190,73	9.634.584,23	-6.170.393,50
2033	3.468.672,41	9.886.098,78	-6.417.426,36
2034	3.474.312,43	10.166.245,93	-6.691.933,50
2035	3.472.581,37	10.493.286,54	-7.020.705,17
2036	3.471.918,72	10.765.337,30	-7.293.418,58
2037	3.477.209,27	10.874.804,23	-7.397.594,96
2038	3.481.149,55	11.068.869,59	-7.587.720,04
2039	3.484.546,83	11.190.817,03	-7.706.270,21
2040	3.487.062,41	11.377.304,38	-7.890.241,97
2041	3.483.111,71	11.534.370,78	-8.051.259,07
2042	3.480.054,44	11.612.166,44	-8.132.111,99
2043	3.481.260,70	11.675.957,07	-8.194.696,37
2044	3.481.079,29	11.718.078,77	-8.236.999,48
2045	3.479.700,94	11.787.060,52	-8.307.359,57
2046	3.473.349,03	12.091.477,23	-8.618.128,21
2047	3.458.209,45	12.096.060,24	-8.637.850,79
2048	3.457.248,11	12.234.178,04	-8.776.929,93
2049	3.446.756,09	12.170.828,26	-8.724.072,17

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2050	3.448.221,38	12.122.666,05	-8.674.444,67
2051	3.447.902,21	12.029.896,65	-8.581.994,45
2052	3.447.728,82	11.986.175,34	-8.538.446,52
2053	3.444.354,86	11.890.795,51	-8.446.440,65
2054	3.442.369,47	11.885.252,67	-8.442.883,20
2055	3.432.875,14	11.737.243,53	-8.304.368,39
2056	3.434.319,72	11.673.342,82	-8.239.023,10
2057	3.423.840,59	11.569.024,75	-8.145.184,17
2058	3.419.825,75	11.523.077,15	-8.103.251,40
2059	3.411.213,04	11.344.766,72	-7.933.553,67
2060	3.409.016,90	11.240.707,70	-7.831.690,80
2061	3.403.306,61	11.122.628,38	-7.719.321,77
2062	3.391.958,55	11.053.355,53	-7.661.396,98
2063	3.380.806,65	10.905.127,48	-7.524.320,82
2064	3.374.669,64	10.725.681,99	-7.351.012,34
2065	3.373.755,39	10.506.289,85	-7.132.534,46
2066	3.374.043,50	10.414.481,44	-7.040.437,94
2067	3.367.027,92	10.194.875,68	-6.827.847,76
2068	3.361.054,97	10.033.185,90	-6.672.130,93
2069	3.354.736,41	9.847.074,15	-6.492.337,74
2070	3.353.002,95	9.698.351,19	-6.345.348,25
2071	3.350.973,39	9.486.074,25	-6.135.100,86
2072	3.352.584,70	9.332.603,96	-5.980.019,26
2073	3.347.900,42	9.111.235,57	-5.763.335,15
2074	3.348.613,63	8.942.108,47	-5.593.494,84
2075	3.346.646,22	8.765.778,91	-5.419.132,69
2076	3.345.264,75	8.595.552,51	-5.250.287,76
2077	3.345.886,37	8.409.625,95	-5.063.739,58
2078	3.343.543,78	8.241.745,60	-4.898.201,82
2079	3.344.162,22	8.077.229,77	-4.733.067,54
2080	3.341.689,37	7.925.611,85	-4.583.922,47
2081	3.344.045,29	7.774.182,82	-4.430.137,53
2082	3.344.977,40	7.646.829,86	-4.301.852,46
2083	3.339.494,53	7.510.824,02	-4.171.329,49
2084	3.339.817,32	7.382.294,14	-4.042.476,82

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

--

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: Gustavo Adolfo Carrozzino
MIBA: 1018
CPF: 014.926.357/07
Correio eletrônico: gepev@caixa.gov.br
Telefone: 61-3206-9968

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome:
Cargo:
CPF:
Correio eletrônico:
Telefone:

ANEXO 6 – FLUXO DE CAIXA CONSIDERANDO O ATUAL PLANO DE CUSTEIO

Ano	Receita	Despesas	Despesa Administrativa	Resultado	Juro	Saldo
2009	3.543.754,72	1.932.980,02	249.489,35	1.361.285,34	582.259,06	10.982.915,01
2010	3.892.344,64	2.425.457,68	249.314,74	1.466.886,96	658.974,90	13.108.776,87
2011	3.970.489,96	2.497.195,58	251.101,13	1.473.294,38	786.526,61	15.368.597,86
2012	4.052.713,76	2.586.653,61	252.859,87	1.466.060,15	922.115,87	17.756.773,88
2013	4.138.148,02	2.684.350,24	254.482,03	1.453.797,78	1.065.406,43	20.275.978,10
2014	4.229.219,25	2.782.334,75	256.122,15	1.446.884,50	1.216.558,69	22.939.421,28
2015	4.317.891,63	3.068.256,17	257.109,60	1.249.635,46	1.376.365,28	25.565.422,02
2016	4.408.384,27	3.378.573,41	257.726,25	1.029.810,86	1.533.925,32	28.129.158,20
2017	4.502.571,96	3.707.234,46	258.075,50	795.337,50	1.687.749,49	30.612.245,20
2018	4.609.274,62	3.966.257,17	258.816,23	643.017,44	1.836.734,71	33.091.997,35
2019	4.706.824,03	4.489.583,00	258.146,86	217.241,02	1.985.519,84	35.294.758,22
2020	4.809.654,45	5.127.367,55	257.284,92	-317.713,10	2.117.685,49	37.094.730,62
2021	4.935.303,80	5.478.827,67	257.488,74	-543.523,88	2.225.683,84	38.776.890,57
2022	5.073.710,54	5.799.227,49	257.848,11	-725.516,95	2.326.613,43	40.377.987,06
2023	5.220.419,41	6.134.421,85	258.055,11	-914.002,44	2.422.679,22	41.886.663,84
2024	5.370.691,80	6.594.058,16	257.536,03	-1.223.366,36	2.513.199,83	43.176.497,31
2025	5.533.564,24	7.029.389,93	256.978,17	-1.495.825,69	2.590.589,84	44.271.261,46
2026	5.701.528,82	7.703.609,90	255.738,30	-2.002.081,07	2.656.275,69	44.925.456,07
2027	5.896.540,63	8.087.290,64	255.445,31	-2.190.750,01	2.695.527,36	45.430.233,43
2028	6.102.904,45	8.590.352,67	254.703,61	-2.487.448,22	2.725.814,01	45.668.599,22
2029	6.339.096,93	8.859.193,74	254.883,44	-2.520.096,81	2.740.115,95	45.888.618,36
2030	6.596.694,20	9.119.504,41	255.195,37	-2.522.810,22	2.753.317,10	46.119.125,25
2031	6.870.473,01	9.421.897,87	255.127,30	-2.551.424,86	2.767.147,51	46.334.847,90
2032	7.170.719,91	9.634.584,23	255.307,78	-2.463.864,32	2.780.090,87	46.651.074,46
2033	7.493.585,58	9.886.098,78	255.300,67	-2.392.513,20	2.799.064,47	47.057.625,73
2034	7.846.675,13	10.166.245,93	255.546,55	-2.319.570,80	2.823.457,54	47.561.512,47
2035	8.223.329,48	10.493.286,54	255.355,47	-2.269.957,06	2.853.690,75	48.145.246,16
2036	8.626.097,13	10.765.337,30	254.680,10	-2.139.240,17	2.888.714,77	48.894.720,76
2037	9.078.132,57	10.874.804,23	255.195,74	-1.796.671,66	2.933.683,25	50.031.732,34
2038	9.559.315,00	11.068.869,59	255.030,88	-1.509.554,59	3.001.903,94	51.524.081,69
2039	10.087.817,05	11.190.817,03	255.432,79	-1.102.999,98	3.091.444,90	53.512.526,61
2040	10.661.355,15	11.377.304,38	255.929,44	-715.949,23	3.210.751,60	56.007.328,97
2041	3.336.080,09	11.534.370,78	255.679,03	-8.198.290,69	3.360.439,74	51.169.478,02

Ano	Receita	Despesas	Despesa Administrativa	Resultado	Juro	Saldo
2042	3.336.999,03	11.612.166,44	255.775,21	-8.275.167,41	3.070.168,68	45.964.479,29
2043	3.342.313,04	11.675.957,07	256.210,31	-8.333.644,03	2.757.868,76	40.388.704,02
2044	3.346.364,57	11.718.078,77	256.549,10	-8.371.714,20	2.423.322,24	34.440.312,06
2045	3.349.328,29	11.787.060,52	256.804,92	-8.437.732,23	2.066.418,72	28.068.998,56
2046	3.347.425,35	12.091.477,23	256.687,05	-8.744.051,88	1.684.139,91	21.009.086,59
2047	3.336.830,79	12.096.060,24	255.901,22	-8.759.229,45	1.260.545,20	13.510.402,33
2048	3.340.501,58	12.234.178,04	256.213,28	-8.893.676,46	810.624,14	5.427.350,02
2049	3.334.707,11	12.170.828,26	255.797,67	-8.836.121,15	325.641,00	-3.083.130,13
2050	3.340.934,44	12.122.666,05	256.307,22	-8.781.731,62	0,00	-8.781.731,62
2051	3.345.427,45	12.029.896,65	256.683,68	-8.684.469,20	0,00	-8.684.469,20
2052	3.350.098,60	11.986.175,34	257.074,06	-8.636.076,74	0,00	-8.636.076,74
2053	3.351.586,85	11.890.795,51	257.219,71	-8.539.208,66	0,00	-8.539.208,66
2054	3.354.467,55	11.885.252,67	257.472,49	-8.530.785,12	0,00	-8.530.785,12
2055	3.349.826,10	11.737.243,53	257.146,57	-8.387.417,43	0,00	-8.387.417,43
2056	3.356.096,49	11.673.342,82	257.659,84	-8.317.246,33	0,00	-8.317.246,33
2057	3.350.400,78	11.569.024,75	257.252,37	-8.218.623,98	0,00	-8.218.623,98
2058	3.350.663,10	11.523.077,15	257.299,97	-8.172.414,05	0,00	-8.172.414,05
2059	3.346.717,56	11.344.766,72	257.026,38	-7.998.049,15	0,00	-7.998.049,15
2060	3.349.094,35	11.240.707,70	257.238,52	-7.891.613,34	0,00	-7.891.613,34
2061	3.347.288,54	11.122.628,38	257.124,64	-7.775.339,84	0,00	-7.775.339,84
2062	3.340.270,58	11.053.355,53	256.612,56	-7.713.084,95	0,00	-7.713.084,95
2063	3.333.290,33	10.905.127,48	256.102,36	-7.571.837,15	0,00	-7.571.837,15
2064	3.331.143,59	10.725.681,99	255.962,80	-7.394.538,40	0,00	-7.394.538,40
2065	3.334.021,27	10.506.289,85	256.208,47	-7.172.268,58	0,00	-7.172.268,58
2066	3.337.889,22	10.414.481,44	256.528,95	-7.076.592,22	0,00	-7.076.592,22
2067	3.334.237,95	10.194.875,68	256.269,65	-6.860.637,73	0,00	-6.860.637,73
2068	3.331.415,87	10.033.185,90	256.072,77	-6.701.770,03	0,00	-6.701.770,03
2069	3.328.040,12	9.847.074,15	255.831,96	-6.519.034,03	0,00	-6.519.034,03
2070	3.329.044,80	9.698.351,19	255.926,79	-6.369.306,39	0,00	-6.369.306,39
2071	3.329.551,68	9.486.074,25	255.982,04	-6.156.522,57	0,00	-6.156.522,57

Definições:

- **Receitas** – Decorre da aplicação das alíquotas atualmente praticadas sobre a folha dos ativos;
- **Despesas** – Despesas com benefícios e Taxa de Administração do plano;
- **Resultado** – Receitas – Despesas;
- **Juro** – Decorre da aplicação da taxa de juros de 6% aa sobre o saldo do ano anterior; e
- **Saldo** – Resultado + Juro + Saldo Anterior.

ANEXO 7 – FLUXO DE CAIXA CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano	Receita	Despesas	Despesa Administrativa	Resultado	Juro	Saldo
2009	3.695.943,22	1.932.980,02	249.489,35	1.513.473,85	586.138,65	11.126.577,01
2010	4.044.426,62	2.425.457,68	249.314,74	1.618.968,95	667.594,62	13.413.140,58
2011	4.123.661,66	2.497.195,58	251.101,13	1.626.466,07	804.788,43	15.844.395,09
2012	4.206.958,28	2.586.653,61	252.859,87	1.620.304,67	950.663,71	18.415.363,47
2013	4.293.382,06	2.684.350,24	254.482,03	1.609.031,82	1.104.921,81	21.129.317,09
2014	4.385.453,76	2.782.334,75	256.122,15	1.603.119,01	1.267.759,03	24.000.195,13
2015	4.474.728,49	3.068.256,17	257.109,60	1.406.472,32	1.440.011,71	26.846.679,16
2016	4.565.597,28	3.378.573,41	257.726,25	1.187.023,87	1.610.800,75	29.644.503,78
2017	4.659.998,01	3.707.234,46	258.075,50	952.763,56	1.778.670,23	32.375.937,56
2018	4.767.152,52	3.966.257,17	258.816,23	800.895,34	1.942.556,25	35.119.389,16
2019	4.864.293,61	4.489.583,00	258.146,86	374.710,61	2.107.163,35	37.601.263,12
2020	4.966.598,25	5.127.367,55	257.284,92	-160.769,30	2.256.075,79	39.696.569,61
2021	5.092.371,93	5.478.827,67	257.488,74	-386.455,75	2.381.794,18	41.691.908,04
2022	5.230.997,88	5.799.227,49	257.848,11	-568.229,60	2.501.514,48	43.625.192,92
2023	5.377.833,02	6.134.421,85	258.055,11	-756.588,82	2.617.511,58	45.486.115,67
2024	5.527.788,78	6.594.058,16	257.536,03	-1.066.269,38	2.729.166,94	47.149.013,23
2025	5.690.320,93	7.029.389,93	256.978,17	-1.339.069,00	2.828.940,79	48.638.885,02
2026	5.857.529,19	7.703.609,90	255.738,30	-1.846.080,71	2.918.333,10	49.711.137,41
2027	6.052.362,27	8.087.290,64	255.445,31	-2.034.928,37	2.982.668,24	50.658.877,28
2028	6.258.273,66	8.590.352,67	254.703,61	-2.332.079,01	3.039.532,64	51.366.330,90
2029	6.494.575,83	8.859.193,74	254.883,44	-2.364.617,90	3.081.979,85	52.083.692,85
2030	6.752.363,38	9.119.504,41	255.195,37	-2.367.141,04	3.125.021,57	52.841.573,39
2031	7.026.100,66	9.421.897,87	255.127,30	-2.395.797,21	3.170.494,40	53.616.270,58
2032	7.326.457,66	9.634.584,23	255.307,78	-2.308.126,57	3.216.976,23	54.525.120,24
2033	7.649.318,99	9.886.098,78	255.300,67	-2.236.779,79	3.271.507,21	55.559.847,66
2034	8.002.558,52	10.166.245,93	255.546,55	-2.163.687,41	3.333.590,86	56.729.751,12
2035	8.379.096,31	10.493.286,54	255.355,47	-2.114.190,22	3.403.785,07	58.019.345,96
2036	8.781.451,99	10.765.337,30	254.680,10	-1.983.885,31	3.481.160,76	59.516.621,40
2037	9.233.801,97	10.874.804,23	255.195,74	-1.641.002,25	3.570.997,28	61.446.616,43
2038	9.714.883,84	11.068.869,59	255.030,88	-1.353.985,75	3.686.796,99	63.779.427,67
2039	10.243.631,06	11.190.817,03	255.432,79	-947.185,98	3.826.765,66	66.659.007,35
2040	10.817.472,11	11.377.304,38	255.929,44	-559.832,27	3.999.540,44	70.098.715,51
2041	3.492.044,30	11.534.370,78	255.679,03	-8.042.326,48	4.205.922,93	66.262.311,96
2042	3.493.021,91	11.612.166,44	255.775,21	-8.119.144,53	3.975.738,72	62.118.906,15
2043	3.498.601,33	11.675.957,07	256.210,31	-8.177.355,74	3.727.134,37	57.668.684,78

Ano	Receita	Despesas	Despesa Administrativa	Resultado	Juro	Saldo
2044	3.502.859,52	11.718.078,77	256.549,10	-8.215.219,25	3.460.121,09	52.913.586,62
2045	3.505.979,29	11.787.060,52	256.804,92	-8.281.081,23	3.174.815,20	47.807.320,59
2046	3.504.004,46	12.091.477,23	256.687,05	-8.587.472,78	2.868.439,24	42.088.287,04
2047	3.492.930,54	12.096.060,24	255.901,22	-8.603.129,70	2.525.297,22	36.010.454,56
2048	3.496.791,68	12.234.178,04	256.213,28	-8.737.386,35	2.160.627,27	29.433.695,48
2049	3.490.743,69	12.170.828,26	255.797,67	-8.680.084,57	1.766.021,73	22.519.632,64
2050	3.497.281,84	12.122.666,05	256.307,22	-8.625.384,21	1.351.177,96	15.245.426,39
2051	3.502.004,50	12.029.896,65	256.683,68	-8.527.892,15	914.725,58	7.632.259,82
2052	3.506.913,77	11.986.175,34	257.074,06	-8.479.261,56	457.935,59	-389.066,16
2053	3.508.490,87	11.890.795,51	257.219,71	-8.382.304,64	0,00	-8.382.304,64
2054	3.511.525,77	11.885.252,67	257.472,49	-8.373.726,90	0,00	-8.373.726,90
2055	3.506.685,50	11.737.243,53	257.146,57	-8.230.558,02	0,00	-8.230.558,02
2056	3.513.268,99	11.673.342,82	257.659,84	-8.160.073,83	0,00	-8.160.073,83
2057	3.507.324,72	11.569.024,75	257.252,37	-8.061.700,03	0,00	-8.061.700,03
2058	3.507.616,08	11.523.077,15	257.299,97	-8.015.461,08	0,00	-8.015.461,08
2059	3.503.503,66	11.344.766,72	257.026,38	-7.841.263,06	0,00	-7.841.263,06
2060	3.506.009,85	11.240.707,70	257.238,52	-7.734.697,84	0,00	-7.734.697,84
2061	3.504.134,57	11.122.628,38	257.124,64	-7.618.493,80	0,00	-7.618.493,80
2062	3.496.804,24	11.053.355,53	256.612,56	-7.556.551,29	0,00	-7.556.551,29
2063	3.489.512,76	10.905.127,48	256.102,36	-7.415.614,71	0,00	-7.415.614,71
2064	3.487.280,90	10.725.681,99	255.962,80	-7.238.401,09	0,00	-7.238.401,09
2065	3.490.308,44	10.506.289,85	256.208,47	-7.015.981,41	0,00	-7.015.981,41
2066	3.494.371,88	10.414.481,44	256.528,95	-6.920.109,55	0,00	-6.920.109,55
2067	3.490.562,43	10.194.875,68	256.269,65	-6.704.313,25	0,00	-6.704.313,25
2068	3.487.620,26	10.033.185,90	256.072,77	-6.545.565,64	0,00	-6.545.565,64
2069	3.484.097,62	9.847.074,15	255.831,96	-6.362.976,54	0,00	-6.362.976,54
2070	3.485.160,14	9.698.351,19	255.926,79	-6.213.191,05	0,00	-6.213.191,05
2071	3.485.700,72	9.486.074,25	255.982,04	-6.000.373,53	0,00	-6.000.373,53

Definições:

- **Receitas** – Decorre da aplicação do Custo Normal sobre a folha dos ativos;
- **Despesas** – Despesas com benefícios e Taxa de Administração do plano;
- **Resultado** – Receitas – Despesas;
- **Juro** – Decorre da aplicação da taxa de juros de 6% aa sobre o saldo do ano anterior; e
- **Saldo** – Resultado + Juro + Saldo Anterior.